SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2152

ESTADO DO PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS RODOVIAS TRANSAMAZÔNICA SANTARÉM-CUIABÁ E REGIÃO OESTE DO PARÁ

AMUT
EDITAL Nº 01/19 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL Nº 01/19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica e Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT,** com fundamentação legal estatutária, convoca os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) Associados(as) ou seus Representantes devidamente credenciados, a participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2019 (quinta-feira) às 09h ou 09h30m em primeira e segunda convocação respectivamente, no auditório da sede da AMUT, localizado na Dr. Moraes, 103 – Nazaré, no município de Belém, para tratar dos seguintes pontos de pauta:
Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2019-2020;
Aprovação da Prestação de contas do exercício de 2018 (janeiro a dezembro/2018);
O que ocorrer.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Belém (Pa), 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Felipe Miranda Pereira Junior
Código Identificador:047A593A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 011/2019
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: DARWIN NASCIMENTO PORTELA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 011/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Administrativos
VIGENCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 824/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:313862A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

REFERENTE AO CONTRATO N°.....: 008/2019
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: JHONATA MENEZES DA SILVA
OBJETO.....: DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 008/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás a pedido do Servidor.
VIGENCIA.....: 02 de Janeiro 2019
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 824/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C9E1E8C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 029/2019

O Presidente da Câmara municipal de Canaãdos Carajás Sr. Wilson Antonio da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização das modalidades licitatória, Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Processo Carona e Inexigibilidade, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral das Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
OSÉIAS LIMA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, contador, portador do **CPF de nº 710.692.832-15,** nomeado pela Portaria Nº 027/2019, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

1º Membro:
RAYSSA CÂNDIDO DE SÁ, **CPF: 021.852.732-21**, nomeada pela Portaria Nº 111/2015, para ocupar o cargo de Agente Administrativo.

2º Membro:
RICARDO VIDAL COSTA, **CPF: 309.369.968-11**, nomeada pela Portaria Nº 237/2015, para ocupar o cargo de Agente Legislativo.

3º Membro:
JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA, CPF: 602.544.242-87, nomeada pela Portaria Nº 073/2015, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Os membros desta comissão procederam a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º- Nas licitações em todas as modalidades para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete a Comissão.

a) - Autuar os processos administrativos referentes a aquisições ou contratações desta casa;
b) - Elaborar as minutas dos instrumentos convocatórios obedecendo às legislações vigentes;
c) - Enviar as minutas de instrumentos convocatórios para o setor jurídico responsável;
d) - Publicar seus atos em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas a seus atos;
e) - Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
f) - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
g) - Instaurar a sessão única de licitação ou não, caso haja necessidade de instaurar outra sessão os motivos deveram ser justificados e examinados pelo setor jurídico desta casa, junto a decisão da autoridade competente, devendo estes atos serem publicados;
h) - Credenciar os licitantes interessados;
i) - Receber nos inícios dos certames os envelopes com proposta e habilitações dos licitantes que participarem e entregá-los na sessão;
j) - Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante analise de declaração formal;
k) - Realizar a abertura dos envelopes proposta, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital,
analise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação da 04/07/2017 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás http://www.diariomunicipal.com.br/famep/materia/9F1D1D7F 2/2 seleção, conforme critérios legais e editalícios dos licitantes para a etapa de lances;
l) - Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora;
m) - Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
n) - Analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante quando for necessária abertura de seus envelopes de documentação;
o) - Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
p) - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
q) - Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
r) - Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA 15 de janeiro 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente Câmara Municipal – Poder Legislativo
Canaã dos Carajás – Pará
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:18E2DBC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 028 /2019

O Presidente da Câmara municipal de Canaãdos Carajás Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral das Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei que Regulamenta a Modalidade Pregão Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão de Pregão:

Pregoeiro:
OSÉIAS LIMA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, contador, portador do **CPF de nº 710.692.832-15,** nomeado pela Portaria Nº 027/2019, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

1º Membro:
RAYSSA CÂNDIDO DE SÁ, **CPF: 021.852.732-21**, nomeada pela Portaria Nº 111/2015, para ocupar o cargo de Agente Administrativo.

2º Membro:
PEDRO ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 734.890.341-04, nomeada pela Portaria nº 078/2015, para ocupar o cargo de Agente de Condução de Veículos.

3º Membro:
ÂNGELA MARIA BARROS PINTO, CPF: nº 252.042.982-68, nomeada pelo Contrato Administrativo Temporário nº 003/2019.

Art. 2º - Os membros desta comissão procederam a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º- Compete a Comissão de Pregão entre outras atividades:

I – receber as impugnações ao edital e sanar as dúvidas do licitante, sempre por escrito.
II – examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisão, que, poderá, se achar conveniente, encaminhar a autoridade superior:
III – recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão, isto, se necessário for:
IV – identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação:
V – credenciar os licitantes:
VI – receber os envelopes de proposta e habilitação:
VII – receber as amostras, quando requeridas no edital:
VII – abrir os envelopes:

IX – analisar as propostas, quando o objeto e preços indicados, exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para a decisão: 04/07/2017 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás http://www.diariomunicipal.com.br/famep/materia/A7073203 2/2.
X – preencher os mapas de preços e quadro de lances:
XI – auxiliar na organização da fase lances:
XII – analisar os documentos os documentos de habilitação, encaminhando ao pregoeiro para decisão:
XIII – disponibilizar o processo e fornecimento de cópias, se requeridas:
XIV – remeter os processos as autoridades competentes:
XV – juntar os documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro:
XVI – auxiliar nas informações em recursos em recursos administrativos e mandado de segurança impetrados contra ato do pregoeiro:
XVII – outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro:
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 15 de janeiro 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE.
Presidente Câmara Municipal
Poder Legislativo
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:577799DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 031/2019.

CONSTITUI COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA PROMOVER A REAVALIAÇÃO, A REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, A DEPRECIAÇÃO, A AMORTIZAÇÃO E A EXAUSTÃO DOS BENS DO ATIVO DE TODOS OS SETORES, INCLUSIVE OS GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, **Wilson Antônio da Silva Leite**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando:

- **Decreto 001/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO DE PATRIMÔNIO para promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os setores, inclusive os gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, conforme disposto no Decreto 001/2015, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 4320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios de contabilidade.

Parágrafo Único: COMPETE à Comissão:

Realizar a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais desta Casa de Leis;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
Realizar outras atividades correlatas;

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente: - PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 734.890.341-04, nomeada pela Portaria nº 078/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Membro: - ALAIS LOPES GOMES, inscrito no **CPF: nº 004.209.411-93**, nomeada através do Contrato Administrativo Temporários nº 007/2019, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Administrativos;

- MÔNICA DE SOUSA VIEIRA, inscrito no **CPF: 044.955.583-66,** nomeada através da Portaria nº 155/2016, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º. COMPETE, ainda, à Comissão de Patrimônio, quanto aos bens móveis inservíveis realizar a classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos e ao final dos trabalhos elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Presidência desta Casa de Leis, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. ESTABELECER que os membros da Comissão terão mandato até **31 de dezembro de 2019**.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canaã dos Carajás - PA, 15 de janeiro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8844200B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 032/2019.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 013/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Canãa dos Carajás, Sr. Wilson Antonio da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 013/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, na data de 08 de janeiro de 2019 – EDIÇÃO 2145, a qual nomeia o servidor Sr**. CLEIDO BRAZ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de nº **605.241.702-15**, residente e domiciliado na Rua A12, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, **RESPONSÁVEL** pelo **SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS** desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos praticados desde o dia 07 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA 16 de janeiro 2019.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0F5C4437

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, nesta, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou copias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
1.3 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
1.4 Inscrição Estadual – (FIC);
1.5 Inscrição Municipal;
1.6 Alvará de Funcionamento;
1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
2.2 Atestado de Capacidade Técnica;
2.3 Alvará da Vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual;
2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos.

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 Os documentos apresentados serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
4.3 A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
4.4 Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas das originais, através de requerimento (modelo anexo).
4.5 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
4.6 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
5.1 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade de 01 (um) ano.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações nesta Câmara Municipal.

Canaã dos Carajás – PA, 16/01/2019.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:04F33EBD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETÁRIA DA CÂMARA
PORTARIA N° 126/2018

PORTARIA Nº 126/2018

A Excelentíssima Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Diretoria Administrativa-Financeira, para o Exercício de 2019, conforme relação em anexo, fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de dezembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 126/2018

NOME	CARGO	MÊS DE GOZO
CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	MARÇO
EDILSON RODRIGUES DE ANDRADE	CHEFE DE GABINETE	FEVEREIRO
EDSON DE CARVALHO SADALA	PROCURADOR JURÍDICO	MARÇO
IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETEMBRO
JOEL RIBEIRO DE LIMA	DIRETOR ADMIN.-FINANCEIRO	JANEIRO
LUANA COSTA DOS SANTOS	SECRETARIA GERAL	JANEIRO
NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	JULHO
RENATO PERES MENDONCA E SILVA	MOTORISTA	JANEIRO
SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	JULHO
TAILANA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARÇO

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:D99ECFE9

SECRETÁRIA DA CÂMARA
PORTARIA N° 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 126/2018, de 88 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares aos servidores: **EDILSON RODRIGUES DE ANDRADE, Chefe de Gabinete, JOEL RIBEIRO DE LIMA, Diretor Administrativo-Financeiro e LUANA COSTA DOS SANTOS, Secretária Geral,** referente ao período aquisitivo de 2018, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: _____ - Em: _____/_____/_____.

Ciente: _____ - Em: _____/_____/_____.

Ciente: _____ - Em: _____/_____/_____.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:8C3D98DE

SECRETÁRIA DA CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019

Dispõe sobre nomeação dos Candidatos Classificados no Concurso Público nº 001/2016 da Câmara Municipal de Monte Alegre.

A Senhora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N° 001- Edital N° 001/2016, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais:**NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO,**cujo resultado foi homologado pelo **Edital nº 002/2016/CMMA,** de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 14 da Lei Nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993.
CONSIDERANDO a convocação da Sra. GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, através do Edital de Convocação nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com os Art. 14 e 17 da Lei Nº 4.080 de 29 de Janeiro de 1993, para exercer o cargo **Agente Administrativo** da Categoria funcional de **Nível Médio**, a Sra. ***GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS***, portadora do RG n° 5249960 e do CPF nº 845.767.902-34.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:33CDF585

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 051/2019 – DAF-DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** a designação/função interna da servidora comissionada **NOELMA FERREIRA LIRA,** matrícula 040141-2, nomeada para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com designação interna de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, passará a ocupar a designação/função interna de **Chefe de Divisão da Secretaria do Recursos Humanos**, da Câmara Municipal de Santarém

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2019, revogando-se suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria Nº 052/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:083B5DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 052/2019 – DAF-DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o cargo e a designação/função interna da servidora comissionada, **EMANUELE CRISTINA SANTANA DE SOUSA,** matrícula 120685-0, nomeada para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** passará a ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com designação/função interna de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, da Câmara Municipal de Santarém, e remuneração enquadrada no nível **CNE -05**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:05AB6E47

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 053/2019 – DAF-DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **ANA CHARLENE NEGREIROS NINOS** –matrícula 120.528-5**,** para exercer a função de ***Fiscal de Contrato da Contratação de Serviço Técnico Especializado na Área de Regularidade de Contas Públicas***, assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Designar como fiscal substituto o servidor **JOSAFÁ FREITAS CORREIA,** matricula 120.764-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria Nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:1B3DC6B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 054/2019 – DAF-DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIA DA SAÚDE FIGUEIRA GOMES,** matricula 040094-7, para exercer a função de ***Fiscal de Contrato da Contratação de Serviço Técnico Especializado, Assessoria e Consultoria Contábil,*** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Designar como fiscal substituto a servidora **EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA,** matrícula 120.685-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:CD5B60BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 055/2019 – DAF-DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar,** os servidores **ALBERTO PORTELA DE SOUSA,** CPF**:** 519.954.922-72, como titular e o Sr. **JOSÉ EUDES PORTELA**, CPF: 087.653.672-00 como substituto respectivamente para servir como responsáveis pelo recebimento e atesto de recebimento de bens e serviços adquiridos por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I e II da Lei 8.666/93.

§ 1º Considera-se recebimento de bens e serviços o efetivo ato de receber os bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Santarém.

§ 2° Considera-se atesto de recebimento, o ato pelo qual o servidor declara na nota fiscal ou fatura o efetivo recebimento dos bens ou serviços adquiridos pela Câmara Municipal.

§3º. A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:

I – Receber e conferir os materiais entregues.
II – Atestar o recebimento dos materiais que receber, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal;
III – Auxiliar nas contagens periódicas dos materiais estocados;
IV – Comunicar formalmente ao Gestor de qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.
Art. 2° Designar a servidora **Maria da Saúde Figueira Gomes**, como responsável pela liquidação da despesa para fins contábil, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único: Entende-se por liquidação da despesa o ato de verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
II - A importância exata a pagar;
III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - A nota de empenho;
III - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos em 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:376D603E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 056/2019 – DAF-DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**,** **KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**, CPF:558.302.772-04**,** para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL,** da Câmara Municipal de Santarém, com lotação no Departamento Operacional, e remuneração enquadrada no nível **CNE-05**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:0421E73B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 057/2019 – DAF-DRH, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**,** **THIAGO GOMES BARBOSA**, CPF:004.816.952-81**,** para o cargo em comissão de **SECRETÉRIO PARLAMENTAR,** terá designação interna de **Assessor Parlamentar,** e remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** com lotação no gabinete do vereador **JARNDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:7A3AAE13

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 058/2019 – DAF-DRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **FERNANDA GUEDES REBELO**, matrícula 12065-7, nomeada para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assistente Parlamentar**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** lotada no gabinete do **VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, e passará para nível de remuneração **CSP-05,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 11/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:9E4A6106

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 059/2019 – DAF-DRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **MARCIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS**, matrícula 120611-7, nomeada para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assessor Parlamentar**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** lotada no gabinete do **VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, passará o nível de remuneração **CSP-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 11/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:0A28457B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 060/2019 – DAF-DRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **ADELSON SILVA COELHO**, matrícula 120739-3, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** lotado no gabinete do **VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, passará para o nível de remuneração **CSP-07,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 11/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:73F35940

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 061/2019 – DAF-DRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o cargo, nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **DIEGO PINTO DA ROCHA,** matrícula 120745-8, nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assessor Parlamentar** do gabinete do Vereador **Jander Ilson Rêgo Pereira**, com remuneração enquadrada do nível **CSP-09,** passará a ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete da Vice-Presidência**, remuneração enquadrada no nível **CNE -07**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, com lotação no gabinete da Vice-Presidência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor 11/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:C06D23F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 062/2019 – DAF-DRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o cargo, nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS MOURA,** matrícula 120761-0, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR** com designação interna de Assistente Parlamentar, remuneração no nível CSP-06, lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR,** passará a ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, com designação interna de Chefe de Divisão do Departamento de Comunicação- **ASCOM**, remuneração enquadrada no nível **CNE -05**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, com lotação na **ASCOM**- Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 11/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:969A92B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 063/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, CPF: matrícula 120608-7, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 15 a 16 de janeiro de 2019, onde participará da Sessão Solene de Posse do Novos Dirigentes do Tribunal de Contas dos Municípios. Fazendo jus a 01(uma) diária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:0FC05C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 064/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, CPF: 569.350.642-87 matrícula 040379-2, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 15 a 16 de janeiro de 2019, onde participará da Sessão Solene de Posse do Novos Dirigentes do Tribunal de Contas dos Municípios. Fazendo jus a 01(uma) diária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:F292B65A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 065/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

TRANSFERIR A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM AO VEREADOR 2º VICE-PRESIDENTE JANDER ILSON RÊGO PEREIRA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** 2ºvice-presidente da Câmara Municipal de Santarém, no período 15 a 16 de janeiro de 2019, em que o titular se deslocará até a cidade de Belém-PA, onde participará da Sessão Solene de Posse do Novos Dirigentes do Tribunal de Contas dos Municípios. Fazendo jus a 01(uma) diária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:EDF3E415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 066/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito a nomeação para ocupação de cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, e dá outras providências.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a portaria nº028/2019 – DAF-DRH de 03 de janeiro de 2019, que nomeia **VICTOR STHENYO OLIVEIRA DE FREITAS**, CPF: 897.272.902-72, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, terá designação interna de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** e lotação no Gabinete do vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:68DFD133

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 067/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**, LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: 007.421.102-14**,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÉRIO PARLAMENTAR,** com designação interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** e lotação no Gabinete do vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:239D4418

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 068/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**,** a partir de 03 de janeiro de 2019, **NATACHA RAMBOWA BANDEIRA XAVIER**, CPF: 682.051.552-91**,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** com designação/função interna de **Chefe de Seção do Cerimonial,** remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018 e lotação no Departamento de Comunicação, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2019, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:62A443C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 069/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**,** a partir de 03 de janeiro de 2019, **JANDER MOTA ALMEIDA**, CPF: 716.942.692-72**,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com designação/função interna de **Assessorar o Departamento de Comunicação/ Cerimonial,** remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018 e lotação no Departamento de Comunicação, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2019, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:AB128B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 070/2019 – DAF-DRH, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** a lotação e a designação/função interna do servidor comissionado **CESAR HENRIQUE MOURA LOPES,** matrícula 120647-8, nomeado para o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação interna de **Assessorar a 5ª Comissão de Agricultura, Pecuária, Obras Públicas e Patrimônios,** remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** passará para o **Departamento Operacional**, com designação/função interna de **Auxiliar no Setor de Patrimônio,** da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º- **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do servidor em função de exercer suas atividades em tempo integral, em conformidade com o Artigo 59, Inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:4ACBB1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 001/2019, 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO,** CPF: 515.505.202-53, nomeado pela portaria nº027/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO -** CNE-05**,** com designação interna de **CHEFE DA DIVISÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, e lotação no Departamento Administrativo Financeiro**,** desta Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:B21675BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 003/2019, 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **JORGE BALTAZAR DE OLIVEIRA VIANA,** CPF: 324.194.222-87, nomeado pela portaria nº029/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR -** CSP-03**,** com designação interna de **Assistente Parlamentar**, e lotação no Gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

JORGE BALTAZAR DE OLIVEIRA VIANA
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:83F39748

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 004/2019, 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a Senhora **ELIANA CAMPOS BENTES,** CPF: 163.460.172-68, nomeada pela portaria nº031/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR -** CSP-08**,** com designação interna de **Assessor Parlamentar**, e lotação no Gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 De Janeiro De 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

ELIANA CAMPOS BENTES
Empossada

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:42C2A92E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 005/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a Senhora **BETTSY CRISTINA ARAÚJO SEREDNICKI,** CPF: 029.785.952-80, nomeada pela portaria nº032/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR -** CSP-08**,** com designação interna de **Assessor Parlamentar**, e lotação no Gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

BETTSY CRISTINA ARAÚJO SEREDNICKI
Empossada

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:E28A22D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 006/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS,** CPF: 991.563.002-63, nomeado pela portaria nº030/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR -** CSP-03**,** com designação interna de **Assistente Parlamentar**, e lotação no Gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:3872E4FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 007/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a Senhora **CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS,** CPF: 392.317.632-53, nomeada pela portaria nº037/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO -** CNE-08**,** com designação interna de **CHEFE DE DIVISÃO DA LICITAÇÃO**, e lotação no Departamento Administrativo Financeiro-Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Empossada

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:F2FA3BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 008/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **ALBERTO PORTELA DE SOUSA,** CPF: 519.954.922-72, nomeado pela portaria nº018/2019 – DAF-DRH, de 02 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL -**

CNE-10, e lotação na Diretoria Geral Administrativa da Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:E063F7DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 009/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a Senhora **ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS,** CPF: 651.914.502-82, nomeada pela portaria nº033/2019 – DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADOR** - CNE-08, e lotação na Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 03 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:50750722

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 010/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **JO DA SILVA CASTRO,** CPF: 985.006.272-04, nomeado pela portaria nº042/2019 – DAF-DRH, de 04 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de **Secretário Parlamentar**, terá designação interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e lotação no Gabinete do vereador **FRANCISCO DE SOUSA,** desta Casa Legislativa.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 04 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

JO DA SILVA CASTRO
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:FEF8A754

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 011/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **JOSÉ EUDES PORTELA,** CPF: 087.653.672-00, nomeado pela portaria nº048/2019 – DAF-DRH, de 09 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO –** CNE-05**,** com designação/função interna de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, e lotação no Departamento Operacional da Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 09 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

JOSÉ EUDES PORTELA
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:CA5C55A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 012/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **CARLOS ALEXANDRE DE LIMA COSTA,** CPF: 003.530.712-93, nomeado pela portaria nº049/2019 – DAF-DRH, de 09 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** - CNE-01**,** com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, e lotação no Departamento Operacional da Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 09 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

CARLOS ALEXANDRE DE LIMA COSTA
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:FFCB38E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 013/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a Senhora **CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA,** CPF: 742.491.182-15, nomeada pela portaria nº050/2019 – DAF-DRH, de 09 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR -** CSP-07**,** com designação/função interna de Assessor Parlamentar, e lotação no gabinete do **VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO,** da Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 09 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA
Empossada

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:C1B45F79

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 014/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **THIAGO GOMES BARBOSA,** CPF: 004.816.952-81, nomeado pela portaria nº057/2019 – DAF-DRH, de 10 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR -** CSP-09**,** com **JARNDER ILSON RÊGO PEREIRA** designação/função interna de Assessor Parlamentar, e lotação no gabinete do**,** da Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 10 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

THIAGO GOMES BARBOSA
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:D5DEA49F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 015/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** o Senhor **KÁSSIO ALMEIDA PORTELA,** CPF: 558.302.772-04, nomeado pela portaria nº056/2019 – DAF-DRH, de 10 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL -** CNE-05, na Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 10 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:370FED64

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 016/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a partir de 03 de janeiro de 2019, o senhor **JANDER MOTA ALMEIDA**, CPF: 716.942.692-72, nomeado pela portaria nº069/2019 – DAF-DRH, de 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com designação/função interna de **Assessorar o Departamento de Comunicação/ Cerimonial,** remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, na Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 14 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

JANDER MOTA ALMEIDA
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:71A37320

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 017/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a partir de 03 de janeiro de 2019, a senhora **NATACHA RAMBOWA BANDEIRA XAVIER**, CPF: 682.051.552-91, nomeada pela portaria nº068/2019 – DAF-DRH, de 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** com designação/função interna de **Chefe de Seção do Cerimonial,** remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, na Câmara Municipal de Santarém.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 14 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

NATACHA RAMBOWA BANDEIRA XAVIER
Empossada

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:8568A4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE POSSE Nº 018/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.899/94. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém, e prestado o compromisso de bem servir, **EMPOSSA** a partir de 14 de janeiro de 2019, o senhor **LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: 007.421.102-14, nomeado pela portaria nº067/2019 – DAF-DRH, de 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÉRIO PARLAMENTAR,** com designação interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** e lotação no Gabinete do vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Empossado.

Santarém, 14 de janeiro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES
Empossado

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:84D7FB5F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº.009/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor IBONEIS PEREIRA DE SOUSA, para o Cargo em Comissão – Assessor Especial II, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. - Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2019.

GENIVON BORGES DE MORAIS
Pres. / CMT/biênio 2019/2020.

Ciente em: _____/01/2019
_____

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:D0FCEBDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº. 010/2019.

"REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria de nº. 008/2019, que nomeia os Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique.

Gabinete da Presidência em 11 de Janeiro de 2019.

GENIVON BORGES DE MORAIS
Pres. /CMT/BIÊNIO 2019/2020.

Ciente em: _____/01/2019
_____

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:79A32253

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA MEMBROS DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2019.

"DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR membros para a COMISSÃO PERMANENTE de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Câmara Municipal de Tucumã, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente – IBONEIS PEREIRA DE SOUSA
Secretário – SÉRGIO RICARDO BENEDETTI
Membro – DAYANE SAMPAIO DE SOUZA BRITO.

Art. 3º. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 4º. A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º. Nas licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão Permanente de Licitação:

- adotar as providencia preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicação quando for o caso.

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 14 de Janeiro de 2019.

GENIVON BORGES DE MORAIS
Pres. / CMT/Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:81BF44C6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 21/2019

PORTARIA N.º 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, § 3º, "a", e do Art. 11, § 2º, ambos da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 e nos termos do art. 6º da Lei nº 483, de 18 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de *Agente Administrativo Legislativo* Código CMX – AGAL– 020, **Sr. (a) TATIANA BARROS DA SILVA**, brasileira, com o RG nº 5206940, inscrita no CPF nº 836.270.222-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 08 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:9F2ACBCA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 22/2019

PORTARIA N.º 022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear um Servidor de cada departamento**,** para atestar a liquidação pelo fornecimento de bens e serviços licitados ou não, adquiridos a ser pagos pela Câmara Municipal, com os seguintes servidores públicos efetivos:

I - Setor financeiro: Romário Silva Dos Santos;

II – Operacional: Elizeu Albertino Albino, Sandro Moreira de Melo e Raquel Moreira Sobrinho;

III - Controle interno: Maria Aparecida dos Santos Carvalho;

IV - Diretoria legislativa: Rozania Pinto Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 08 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:B48095E4

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA N.º 023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SANDRO MOREIRA DE MELO**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Operacional Legislativo, Código CMX – AOL– 010, **férias** no período de 09/01/2019 a 09/02/2019, referente ao período aquisitivo de 27/12/2017 a 27/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 08 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:F5C74A92

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIA N.º 24/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Sérgio Alves Lima**, ocupante do Cargo efetivo de *Agente Administrativo Legislativo*, Código CMX – AGAL– 020, **férias** no período de 09/01/2019 a 09/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 08 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:508FB3DA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 25/2019

PORTARIA N.º 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raquel Moreira Sobrinho**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Operacional Legislativo - Zeladora, Código CMX – AOL– 010, **férias** no período de 09/01/2019 a 09/02/2019, referente ao período aquisitivo de 27/12/2017 a 27/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 08 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:F1CE3AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 26/2019

PORTARIA N.º 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sueli Maria de Souza**, ocupante do Cargo efetivo de *Agente Técnico Legislativo*, Código CMX – TEL– 030, **férias** no período de 14/01/2019 a 14/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 08 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:136A7358

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 27

PORTARIA N.º 27/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Aurélio Palmeira Pacheco,** ocupante do Cargo efetivo de Assessoramento Superior Legislativo, Código CMX-ASL-201, **férias** no período de 14/01/2019 a 14/02/2019, referente às férias referentes ao período aquisitivo de 14/12/2016 a 14/12/2017, ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 08 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:2FF6640F

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA N.º 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011, CONSIDERANDO, a nova Resolução nº 173, de 07 de janeiro, publicada no dia 10/01/2019, CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Presente Resolução, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivan Carlos Gomes da Silva, nomeado por meio da Portaria 002, de 01 de janeiro de 2019, no cargo de *Agente de Assessoramento Superior*, para exercer Cargo Em Comissão de Diretor Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 10 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:BD3B032C

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 29/2019

PORTARIA N.º 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011, CONSIDERANDO, a nova Resolução nº 173, de 07 de janeiro, publicada no dia 10/01/2019, CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Presente Resolução, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer Cargo Em Comissão de Diretor de Controle Interno a servidora **efetivo Maria Aparecida dos Santos Carvalho**, de matricula número **182001120**, nomeado por meio da Portaria nº 19/2012, no cargo de Agente controlador Legislativo graduado em Ciências Contábeis, que poderá fazer a opção de vencimentos, que desempenhará suas atribuições diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 10 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:0261FD13

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 30/2019

PORTARIA N.º 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011, CONSIDERANDO, a nova Resolução nº 173, de 07 de janeiro, publicada no dia 10/01/2019, CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Presente Resolução, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer Cargo Em Comissão de Diretor Financeiro Legislativo Sueli Maria de Souza, ocupante do cargo efetivo de *Agente Técnico Legislativo*, código CMX-TEL-030, no cargo de Diretora Financeira, desta Casa de Leis, que poderá fazer a opção de vencimentos, que desempenhará suas atribuições diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 10 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:8D4EAB19

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 31/2019

PORTARIA N.º 31/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade desta casa de leis de organizar seu departamento financeiro; CONSIDERANDO a portaria nº 26/2019, na qual concedeu férias à servidora; CONSIDERANDO o interesse Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica convertido em pecúnia 30 (trinta) dias de férias da servidora à servidora **Sueli Maria de Souza**, ocupante do Cargo efetivo de *Agente Técnico Legislativo*, Código CMX – TEL– 030, das **férias** no período de 14/01/2019 a 14/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, a ser pago conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 14 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:D016E3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 32/2019

PORTARIA N.º 32/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade desta casa de leis de organizar seus Atos; CONSIDERANDO a portaria nº 27/2019, na qual concedeu férias ao servidor; CONSIDERANDO o interesse Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica convertido em pecúnia 30 (trinta) dias de férias da servidora ao servidor **Antônio Aurélio Palmeira Pacheco,** ocupante do Cargo efetivo de Assessoramento Superior Legislativo, Código CMX-ASL-201, no período de 14/01/2019 a 14/02/2019, referente às férias referentes ao período aquisitivo de 14/12/2016 a 14/12/2017, ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 14 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:307D7CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 33/2019

PORTARIA N.º 33/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno e com o Art. 32, § 2º da Lei n.º 483/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1º Atendendo a requerimento da servidora **Rozania Pinto Lima**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Técnico Legislativo, Código CMX – TEL– 030, concede-lhe **redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais** até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 14 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:495FEFB7

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 34/2019

PORTARIA N.º 34/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade desta casa de leis de organizar seus Atos; CONSIDERANDO a portaria nº 03/2018, na qual concedeu férias em forma de pecúnia ao servidor; CONSIDERANDO o interesse Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Pagar a pecúnia concedida (Portaria 03/2018) ao servidor **Ivan Carlos Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Assessoramento Superior Legislativo, código CMX-ASL-201 nomeado como Diretor Legislativo, as **férias**, do período de 09/01/2018 a 09/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018 ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 14 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:982308A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2018

PORTARIA Nº. 404/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA ANTÔNIA PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 05 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:6E5ED46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2018

PORTARIA Nº. 405/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **LÚCIA HELENA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:736B8C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2018

PORTARIA Nº. 406/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA ANTÔNIA PACHECO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:FCD62437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2018

PORTARIA Nº. 407/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **LÍGIA MARIA SILVA DOS PRAZERES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:DCF0A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2018

PORTARIA Nº. 408/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **JOANA DE JESUS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D5A4E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2018

PORTARIA Nº. 409/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA IVONICE DOS SANTOS COTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2009/2014, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:9A67F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2018

PORTARIA Nº. 410/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA DO REMÉDIO NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de janeiro de 2019.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:7FE4A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2018

PORTARIA Nº. 411/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 196 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal Sr. **FLAURI QUARESMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 18 de setembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:B91B8F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2018

PORTARIA Nº. 412/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 196 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal Sr. **FLAURI QUARESMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:3BCBD4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2018

PORTARIA Nº. 413/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 196 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal Sr. **FLAURI QUARESMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 01 a 31 de agosto de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:36502387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2018

PORTARIA Nº. 414/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. **FLAURI QUARESMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2007/2012, durante o período de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:6F5BC557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2018

PORTARIA Nº. 415/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **LUCILEIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AE3FAFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2018

PORTARIA Nº. 416/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **DENE MARIA RODRIGUES ANDRE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2013/2018, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:EA71C55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2018

PORTARIA Nº. 417/2018 – SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2007/2012, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:0318C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2018

PORTARIA Nº. 418/2018 – SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **ÂNGELA MARIA MARTINS ALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2007/2012, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:089D8293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2018

PORTARIA Nº. 419/2018 – SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. **FLÁVIO DE JESUS GONÇALVES WANZELER**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:28E2C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2018

PORTARIA Nº. 420/2018 – SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2008/2013, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:98806AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2018

PORTARIA Nº. 421/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **ANA MARIA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2013/2018, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:62CD2BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2018

PORTARIA Nº. 422/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA RAIMUNDA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2006/2011, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:0256A34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2018

PORTARIA Nº. 423/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **DIANA FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2008/2013, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:FF85645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2018

PORTARIA Nº. 424/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C735EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2018

PORTARIA Nº. 425/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **GRACIETE NUNES DE NAZARÉ**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2008/2013, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:BF232353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2018

PORTARIA Nº. 426/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA IDENILCE DE CARVALHO BALIEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:1D229842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2018

PORTARIA Nº. 427/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARIA AINDA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:234E843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2018

PORTARIA Nº. 428/2018 – SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 85 da Lei Municipal Nº. 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **CREUZA DOS SANTOS BRABO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Artº 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:573EB3ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Origem: Inexigibilidade nº 002/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA

Contratada: Daniella Martins de Mendonça

CPF nº 772.784.022-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Vigência: 15/01/2019 à 31/12/2019.
Programa de Trabalho: exercício 2019. Atividade 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Consultoria- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Assinam: Adevir Sué Dias(presidente da CMAAN) e Daniella Martins de Mendonça

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FEFC2EB5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019.

Origem: Inexigibilidade nº 003/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA

Contratada: F. FOGAÇA DE CATRO E CIA LTDA - ME

CNPJ: nº 05.679.396/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA OBJETIVANDO A CONTABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E PATRIMONIAL.
Valor: R$ 189.600,00 (Cento e Oitenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: até 31/12/2019.
Programa de trabalho: exercício 2019. Atividade 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinam: Adevir Sué Dias(presidente da CMAAN) e Francisco Fogaça de Castro(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4F5009A3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime interno, e de acordo com o que determina o Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata a contratação de DANIELLA MARTINS DE MENONÇA, OAB/PA 17116-B, CPF: 772.784.022-04, RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido, determinando que proceda a publicação do devido extrato.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F7123539

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime interno, e de acordo com o que determina o Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata a contratação de F. FOGAÇA DE CASTRO E CIA LTDA -ME, CNPJ Nº 05.679.396/0001-69, com escritório profissional à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Xinguara Pará, representada por Francisco Fogaça de Castro, CPF nº280.456.452-53, RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido, determinando que proceda a publicação do devido extrato.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F569375C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018-000053

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s), visando a aquisição de materiais de expediente em geral, materiais didáticos, jogos, e outros a pedido do Fundo Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 083/2018-000053, conforme abaixo:
EMPRESAS: S. DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 15.354.242/0001-50 estabelecida à Rua Sucupira,4 A Centro, Canaã dos Carajás - PA, representada neste ato pelo Sr.ª. KÁTIA SOLANGE GOMES BARROS,CPF:565.189.602-30 Valor: R$ 93.164,00.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B14CD317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-000004

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamentos e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Água Azul do Norte – PA, conforme descrição contida no termo de referência anexo I do Edital. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 04/02/2019 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8C371286

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-000003

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de bueiros circulares de concreto (macho/fêmea) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição contida no anexo i do edital. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 30/01/2019 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E3580019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2017 – para contratação por prazo determinado de profissionais atuarem nas escolas municipais de Anapu/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2017, para preenchimento dos cargos de Professor, de 05 de janeiro de 2018, terá prazo de validade expirado nesta data.

CONSIDERANDO que o Edital 001/2017, prevê no item 9.6, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplifica – PSS é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com a legislação atinente.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar as contratações dos profissionais classificados no PSS Edital nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de validade **do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, regido pelo Edital nº. 001/2017, para o cargo de Professor, sendo que os contratos terão vigência a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtidas pelos candidatos.

Art. 2º. Estabelece a recontratação dos profissionais que estavam lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA até o final do Ano Letivo de 2018 para atuarem em 2019, conforme o Calendário Escolar, condicionada a disponibilidade de vagas para o cargo/função de classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS e Avaliação de Desempenho do Profissional referente ao Ano de 2018, realizada pela equipe diretiva e pedagógica da escola de lotação.

§ 1º. Em caso do descumprimento das atribuições referente ao cargo em exercício, constante no Item 4 do Edital nº. 001/2017, o profissional lotado na Rede Municipal de Ensino, poderá ser exonerado, mediante parecer técnico da equipe diretiva e pedagógica da escola de lotação e da Diretoria de Ensino.

§ 2º. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Municipal, condicionado pela necessidade dos serviços de docência de classe nas unidades escolares.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anapu/PA, 05 de janeiro de 2018.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD-PMA

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:B6A6A25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1256/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Ana Cristina Cardoso da Conceição,** matricula nº **121221,** Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2006/2011, tendo início a partir 02 de janeiro a 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE937C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1257/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **João Fonseca Mendes,** matricula nº **148771,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2011/2016, tendo início a partir 02 de janeiro a 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C9584665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PORTARIA Nº 07 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 07 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA**, Agente Administrativo, suprimento de fundo suprimento de fundo para pagamento de despesas de pequena monta oriundas da manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º - O suprimento de fundo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o custeio das despesas.

§ Parágrafo Único: O valor constante no *captu* do artigo será detalhado da seguinte forma:
04.122.0002.2004.0000 – Manutenção das atividades da SEMAF.
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Valor R$ 1.500,00.
04.122.0002.2004.0000 – Manutenção das atividades da SEMAF.
3.3.90.39. 00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.
Valor R$ 500,00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:0C3E02EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.640/2018

Dispõe sobre a criação do Projeto de adoção de lixeiras por particulares.

O Prefeito Municipal de Bragança, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Bragança, que a Câmara Municipal de Vereadores de Bragança, **APROVOU** e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e instituído no Município de Bragança o Projeto de adoção de lixeiras.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará parcerias com a iniciativa privada para fixação das lixeiras ao longo das Ruas e Avenidas da Cidade.

§1º - O Poder Executivo Municipal irá fazer campanha para que os interessados assumam os custos da compra e instalação das lixeiras nas ruas da Cidade, em contrapartida poderá utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comercio e/ou negócio. Sendo certo que a propaganda deverá ser feita de forma adesiva.

§2º - A instalação das lixeiras implica em sua doação para o patrimônio público municipal.

§3º - Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos e propaganda eleitoral.

Art. 3º Fica garantida a permanência das lixeiras autorizadas por prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que seu estado de conservação esteja adequado.

Art. 4º São objetos do Projeto adoção de lixeiras:

I - A redução de despesas do Município com a instalação de lixeiras.

II - Aumento do número de lixeiras.

III - Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:883AE4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.642/2018

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bragança a Semana e o dia do Profissional de Educação Física e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bragança **APROVOU** e eu, Prefeito municipal Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bragança, a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Constitui objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I – Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II – Contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III – Informar sobre a importância da Educação Física nas Escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos;

***I*V** – Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, palestras, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando a

promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4º A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicato, conselhos, entre outros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:685A87F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.643/2018

Declara de Utilidade Pública o Serviço Social da Indústria - SESI-Bragança, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bragança, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Declara e Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Serviço Social da Indústria - SESI-Bragança, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o nº 03.768.023/0013-72, com sede a Travessa 13 de maio, nº 684 - Centro – Bragança-Pa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:837F60FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.644/2018

Declara de Utilidade Pública o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Bragança, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bragança, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Declara e Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Bragança, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o nº 03.785.762/0009-96, com sede a ROD. Bragança /Capanema – KM 04 - s/nº - Bairro Vila Nova – Bragança-Pa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D5C6D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.645/2018

Dispõe sobre a obrigação de fixação da frase: "DESREIPEITAR, HUMILHAR, NEGLIGENCIAR, OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", nos ônibus, nas repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e instituições bancárias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bragança **APROVOU** e eu, Prefeito municipal Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório a fixação da fase "DESREIPEITAR, HUMILHAR, NEGLIGENCIAR, OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", nos ônibus, nas repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e instituições bancárias.

Art. 2º A fixação da frase de que trata o artigo anterior deverá estar em local visível ao público e com fonte 18 (mínimo), com dimensões mínimas de 40 x 30 (LxA).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5547D7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.646/2018

Dispõe sobre a destinação de espaços públicos apropriados para a atividade artesanal na cidade de Bragança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bragança faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores de Bragança **APROVOU** e ele Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a destinação de espaços públicos apropriados para a atividade artesanal na cidade de Bragança.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá decreto delimitando espaços públicos apropriados para a atividade artesanal

na cidade de Bragança, estabelecendo dias e horários de funcionamento, levando em conta contemplar as zonas geográficas da cidade.

Art. 3º Nos termos desta lei, atividade artesanal é a atividade de cunho cultural e econômico de transformação de matéria-prima em produto acabado, predominantemente manufatureira, executada em oficina doméstica ou não, que não conte com o auxílio ou participação de terceiros assalariados.

Parágrafo único. Os espaços destinados à promoção do desenvolvimento da atividade artesanal no Município visam:

I – Promover a atividade artesanal no Município, de forma integrada aos órgãos públicos, propiciando a infraestrutura necessária à sua comercialização;

II – Fomentar o desenvolvimento econômico do Município com a geração de trabalho e renda, incentivando a produção artesanal e preservando as características culturais locais;

III – Estimular a criação de polos de animação cultural e de atração turística valorizando locais públicos e possibilitando à população uma forma diversificada e alternativa de compras, lazer e cultura;

IV – Propiciar a comercialização da produção artesanal, considerando os aspectos ambientais e urbanísticos;

V – Divulgar a atividade artesanal do Município com a exposição pública, estimulando a geração de novas oportunidades de negócio;

VI – Promover a descentralização do comércio da atividade artesanal de forma compatível com a vocação dos diversos bairros do Município;

VII – Valorizar o artista e o produtor artesanal local.

Art. 4º O Município priorizará o artesanato de produção familiar e individual com características artísticas e culturais, geradoras de emprego e renda.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3B84BE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.647/2018

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AQUÍCOLA E PESQUEIRA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA, SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele, sanciona e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Aquícola e Pesqueira em todo o território do Município de Bragança e cria a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:

I - o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

II - o ordenamento, o fomento e apoio a fiscalização da atividade pesqueira;

III - a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

IV - o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei:

I – recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidrófilos passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;

II – atividade pesqueira: compreende os atos de captura, transporte, beneficiamento, armazenamento, extensão, pesquisa e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como os atos de reprodução e engorda em cativeiro, transporte, beneficiamento, armazenamento, extensão, pesquisa e comercialização de seres aquáticos e semiaquáticos, executados por pessoas físicas e jurídicas que observarão as disposições contidas nesta Lei;

III – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

IV – armador de pesca: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, apresta, em seu nome ou sob sua responsabilidade, embarcação para ser utilizada na atividade pesqueira pondo-a ou não a operar por sua conta;

V – empresa pesqueira: a pessoa jurídica que, constituída de acordo com a legislação e devidamente registrada e licenciada pelas autoridades competentes, dedica-se, com fins comerciais, ao exercício da atividade pesqueira prevista nesta Lei;

VI – transbordo do produto da pesca: fase da atividade pesqueira destinada à transferência do pescado e dos seus derivados de embarcação de pesca para outra embarcação;

VII – processamento: fase da atividade pesqueira destinada ao aproveitamento do pescado e de seus derivados, provenientes da pesca e da aquicultura;

VIII – ordenamento pesqueiro: o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico- pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais;

IX – defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;

X – pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

XI – pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica/ou Federal e estadual.

XII – aquicultura: a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo;

XIII – Aquicultor: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, exerce a aquicultura com fins comerciais;

XIV – Empreendimento aquícola: área destinada a aquicultura em propriedades rurais ou urbanas, praticada por pessoa física ou jurídica, privada ou o pública, com fins comerciais ou não;

XV - espécie nativa: espécie que ocorre naturalmente em águas das bacias hidrográficas do Estado do Pará;

XVI - espécie exótica: espécie que não ocorre naturalmente em águas das bacias hidrográficas do Estado do Pará, quer tenha ou não já sido introduzida;

XVII Sistemas abertos; sistemas de produção aquícola desenvolvidos em meio natural ou em reservatórios artificiais sem a necessidade de captação de água ou possibilidade de tratamento de efluentes como.
XVIII - Sistemas semifechado: sistemas de produção aquícola em que a água é captada de fontes superficiais e/ou subterrâneas e mantida em uma determinada infraestrutura que permite contenção dos espécimes e um posterior tratamento de efluentes.
XIX - Sistema fechado: sistemas de produção aquícola em que a água é reutilizada em sua totalidade, podendo haver renovação esporádica sem saída para efluentes ou meios físicos: como sistemas de recirculação de água ou cultivos em bioflocos.
XX - Sistema extensivo: o cultivo de seres vivos aquáticos em açudes artificiais ou lagos naturais, praticado por pessoas físicas ou jurídicas e devidamente autorizado pelo órgão competente, submetido às Leis naturais e totalmente ao acaso, quase sempre utilizado para a subsistência e lazer, sendo impossível definir parâmetros precisos para a produção econômica;
XXI - Sistema semi-intensivo: o cultivo de animais aquáticos que apresenta uma condição particular de manejo;
XXII - Sistema intensivo: o cultivo de espécies que podem ser criadas em monocultura e que apresentam tamanho de mercado de até um quilo;
XXIII - Sistema superintensivo: o cultivo de animais aquáticos em gaiolas ou tanques- redes, no regime de monocultura, com peso médio de mercado abaixo de quinhentos gramas, e o cultivo de larvas para a produção de alevinos.

CAPITULO II

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Economia e Pesca será denominada Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP, é o órgão responsável pela coordenação da gestão compartilhada do setor e pelo fomento à atividade de pesca e aquicultura.

Art.4 º - São funções da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca:

I - Planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal, industrial e amadora e da produção aquícola do município de Bragança;
II - Estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento pesqueiro e aquícola no município;
III - Coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no município;
IV - Formular, no que couber, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas das atividades pesqueira e aquícola no município, observadas a legislação pertinente;
V - Apoiar a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da pesca e aquicultura;
VI - Implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas do município;
VII - Adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos pesqueiros;
VIII - Promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento da pesca artesanal, industrial e amadora e da aquicultura;
IX - Promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e Aquicultores como princípio à participação da família e da comunidade;
X - Promover ações que visem à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de produtos agropecuários relativos ao setor aquícola.
XI - Elaborar e apoiar o levantamento de dados estatísticos e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca, da aquicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros;
XII - Apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra;
XIII - Elaborar parecer técnico sobre os Estudos Ambientais que impactem os recursos hídricos ou recursos pesqueiros, para subsidiar o processo de licenciamento ambiental;
XIV - Organizar calendários de eventos afetos a pesca e aquicultura a serem realizados no Município e a manutenção de contato com o público em geral, empresas e entidades;
XV - Promover a integração das atividades aquícolas existentes com os programas e projetos elaborados pelas demais Secretarias Municipais e Secretarias Estaduais Correlatas;
XVI - Identificar as potencialidades efetivas das atividades de aquicultura e pesca;
XVII - Criar, em parceria, com as entidades públicas e privadas de fomento, incentivos e financiamentos um programa municipal de desenvolvimento da aquicultura;

Parágrafo único. Para execução de suas finalidades a SEMAP poderá realizar convênios e acordos de cooperação técnica com os órgãos federais, estaduais, municipais, instituições públicas, privadas, de ensino e pesquisa, organizações não governamentais, agentes nacionais e internacionais para cumprir suas atribuições.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 5º - Para desempenhar eficientemente sua finalidade institucional, a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca terá sua estrutura organizacional básica constituída das seguintes unidades:

I – Secretário (a) Municipal de Aquicultura e Pesca;
II – Chefe (a) de Gabinete;
III – Assessoria;
IV – Departamentos;
V - Coordenações;
VI – Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - COMDEPA

Parágrafo único. A representação da composição organizacional, o funcionamento, as competências do COMDEPA serão estabelecidas em Legislação específica.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca e do Gabinete do Secretário.

Art. 6º - Ao Secretário Municipal do Aquicultura e Pesca compete exercer as atribuições previstas na lei orgânica do município, bem como outras atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ao chefe de Gabinete compete auxiliar o Secretário em todas as atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 7º - O Gabinete do Secretário tem por finalidade assistir ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação institucional, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria e outras atividades correlatas.

Seção II

Departamento de Desenvolvimento de Pesca

Art. 8º - O Departamento de Desenvolvimento de Pesca, tem como competência básica propor políticas públicas, definir normas, planejar, coordenar, promover, executar e acompanhar as ações relativas ao setor pesqueiro extrativo compreendendo os setores de Pesca e Tecnologia do Pescado.

Parágrafo primeiro – a Coordenação da Pesca terá as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal, industrial e amadora do município de Bragança;
II - Coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro no município;
III – Apoiar a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da pesca;
IV - Promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento da pesca artesanal, industrial e amadora;
V - Promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores como princípio à participação da família e da comunidade;
VI - Elaborar e apoiar o levantamento de dados estatísticos e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros;
VII - A criação de um cadastro único das embarcações de pesca e dos pescadores atuantes no município.
VIII – Elaborar parecer técnico sobre os Estudos Ambientais que impactem os recursos hídricos ou recursos pesqueiros no município;

Parágrafo segundo – A Coordenação da Tecnologia do Pescado compreenderá as seguintes atribuições:

I - Estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento e qualidade dos produtos pesqueiros no município;
II - Formular, no que couber, normas técnicas e os padrões de beneficiamento, conservação e comercialização dos produtos das atividades pesqueira no município, observadas a legislação pertinente;
III - Adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos pesqueiros;
IV - Promover ações que visem à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado.

Seção III

Departamento de Desenvolvimento de Aquicultura

Art. 9º O Departamento de Desenvolvimento de Aquicultura, tem como competência básica propor políticas públicas, definir normas, planejar, coordenar, promover, executar e acompanhar as ações relativas ao setor aquícola compreendendo dois setores com as seguintes atribuições:

Parágrafo primeiro – a Coordenação de Aquicultura será responsável por desempenhar as seguintes atribuições:
I - Planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da produção aquícola do município de Bragança;
II - Coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor aquícola no município;
III - Estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento aquícola no município;
IV - estimular a aquicultura de espécies endêmicas e originárias da região amazônica;
V - Apoiar a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da aquicultura;
VI - Promover a integração das atividades aquícolas existentes com os programas e projetos elaborados pelas demais Secretarias Municipais e Secretarias Estaduais Correlatas;

Parágrafo Segundo – A Coordenação de Assistência Técnica terá as seguintes atribuições:
I - Criar, em parceria, com as entidades públicas e privadas de fomento e incentivos e financiamentos, um programa específico de desenvolvimento da aquicultura;
II - Implementar o zoneamento das atividades aquícolas do município;
III - Promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento Aquícola;
IV - Promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de Aquicultores como princípio à participação da família e da comunidade;
V - Elaborar e apoiar o levantamento de dados estatísticos e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da aquicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros;
VI - Apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra;
VII – Elaborar parecer técnico sobre os Estudos Ambientais que impactem os recursos hídricos ou recursos pesqueiros, para subsidiar o processo de licenciamento ambiental da atividade aquícola;
VIII – Organizar calendários de eventos de aquicultura a serem realizados no Município e a manutenção de contato com o público em geral, empresas e entidades;

CAPITULO V

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 10 O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca é constituído cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, conforme Anexo I da presente lei.

Art. 11 Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca e os cargos de provimento efetivo, em conformidade com o disposto no Anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais da prefeitura de Bragança, Estado do Pará, Lei nº 4.532/2017, Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos gerais para provimento dos cargos de que trata o "caput" estão previstos no Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais da prefeitura de Bragança, Estado do Pará, Lei nº 4.532/2017, Anexo I da presente lei.

Art. 12 O ingresso no quadro de cargo de provimento efetivo far-se-á no padrão inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da lei.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento efetivo e em comissão far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes do Anexo III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais da prefeitura de Bragança, Estado do Pará, Lei nº 4.532/2017, Anexo I da presente lei.

Art. 14 O provimento dos cargos efetivos e em comissão fica condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e à capacidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 15 Para a execução de suas finalidades fica estabelecido o organograma apresentado no Anexo II da presente lei.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO DA PESCA E AQÜICULTURA

Seção I

Da Atividade Pesqueira

Art. 16 Para efeito desta Lei, fica estabelecida a seguinte classificação do setor pesqueiro:
I – pesca profissional, que abrange as modalidades de pesca empresarial e pesca individual ou cooperada;
II – pesca de subsistência;
III – pesca esportiva;
IV – pesca científica.

Art. 17 Para cada categoria do setor pesqueiro conceitua-se a atividade da seguinte forma:
I – pesca profissional empresarial – entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa jurídica, sob qualquer escala de produção, tendo como destino final a comercialização na forma in natura ou beneficiada;
II – pesca profissional individual ou cooperada – entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa física, na forma individual ou cooperada, sob qualquer escala de produção, tendo como destino final a comercialização na forma in natura ou beneficiada;
III – pesca de subsistência – entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa física das comunidades tradicionais, visando, principalmente, ao consumo próprio;
IV – pesca esportiva – entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa física ou jurídica, de forma amadora-recreativa e desportiva – ou profissional, com utilização de apetrechos, métodos e equipamento específicos, conforme regulamentação específica, e que não tenha como destino final a comercialização do pescado;
V – pesca científica – entende-se como a atividade de pesca praticada por pesquisadores coordenados por instituições de pesquisa devidamente autorizadas pelo órgão competente, que utilize apetrechos e equipamento diversos, e que não tenha como destino final a comercialização do pescado mas sim a produção de estudos científicos.

Parágrafo único. Considera-se também, como atividade de pesca profissional industrial ou cooperada, os trabalhos de confecção e reparos de artigos e apetrechos de pesca.

Seção II

Da Atividade Aquícola

Art. 18 Para efeito desta Lei, fica estabelecida a seguinte classificação da aquicultura:
I – aquicultura industrial;
II – aquicultura individual ou cooperada;
III – aquicultura de subsistência;
IV – aquicultura científica.

Art. 19 Para cada categoria do setor aquícola conceitua-se as atividades na seguinte forma:
I – aquicultura industrial – entende-se como a atividade de cultivo intensivo ou superintensivo de seres vivos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida, praticada por pessoa jurídica que utilize tecnologia para o cultivo ou beneficiamento com média e alta escala de produção, dimensionada conforme regulamentação específica;
II – aquicultura individual ou cooperada – entende-se como a atividade de cultivo intensivo, extensivo ou semi-intensivo de seres vivos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida, praticada por pessoa física ou jurídica que utilize tecnologia para o

cultivo ou beneficiamento com pequena e média escala de produção, dimensionada conforme regulamentação específica;
III – aquicultura de subsistência – entende-se como a atividade de cultivo intensivo, extensivo ou semi-intensivo de seres vivos que tenham na água seu normal ou mais frequentes meio de vida, praticada por pessoa física que utilize tecnologia para o cultivo que não atinja escala de produção comercial, evidenciando a produção destinada para o sustento familiar;
IV – aquicultura científica – entende-se como a atividade de cultivo experimental de seres vivos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida, praticada por pesquisadores coordenados por instituições de pesquisa devidamente autorizadas pelo órgão competente.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DAS ATIVIDADES AQUÍCOLAS E PESQUEIRA

Art. 20 Considera-se como embarcação de pesca aquela que, licenciada junto à autoridade competente, opera, exclusivamente, na forma que dispõe o art. 2º, incisos II e III, desta Lei.
Art. 21 A SEMAP por meio do Departamento de Desenvolvimento da Pesca criará um Cadastro Único das embarcações de pesca e dos pescadores atuantes no município.
§ 1º O Poder Executivo normatizará, através de decreto, os critérios e procedimentos para efetivação do cadastro, bem como as situações de suspensão desses documentos em caso de violação das normas previstas no decreto.
Art. 22 A SEMAP por meio do Departamento de Desenvolvimento da Aquicultura criará um Cadastro Único das Aquicultores e Propriedades com atividades aquícolas no território do município.
§ 1º O Poder Executivo normatizará, através de decreto, os critérios e procedimentos para efetivação do cadastro, bem como as situações de suspensão desses documentos em caso de violação das normas previstas no decreto.
Art. 23 Os empreendimentos aquícolas no município devem providenciar o cadastramento e o licenciamento ambiental, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme regulamento específico.

CAPÍTULO VIII
DO ORDENAMENTO PESQUEIRO

Art. 24 Compete ao Poder Público municipal o ordenamento da pesca e da aquicultura nas águas continentais e costeiras do município, observada a legislação estadual e federal aplicável.
Parágrafo único. O princípio básico do ordenamento deverá ser o da sustentabilidade econômica, ambiental e social, considerando a atividade pesqueira e aquícola como fonte de alimentação, emprego e renda, devendo haver distribuição igualitária dos benefícios econômicos delas decorrentes e a garantia do uso racional dos recursos pesqueiros e aquícolas de forma sustentável, condizentes com os princípios da pesca sustentável responsável, a preservação da biodiversidade e do meio ambiente como um todo.
Art. 25 A SEMAP deverá promover discussões e estudos técnicos junto à sociedade para implementar o manejo e o ordenamento pesqueiro, priorizando a preservação de áreas consideradas berçário, zonas de alimentação e crescimento de organismos aquáticos, bem como a preservação de todo o sistema hídrico.
Art. 26 Considera-se como não sustentável, e sujeita às penalidades desta Lei, as atividades de captura executadas nas seguintes situações:
I – em áreas e épocas interditadas;
II – de espécies que devem ser preservadas de acordo com legislação específica;
III – espécimes com tamanhos em discordância com a legislação vigente;
IV – sem autorização ou licença concedida pelo órgão ambiental;
V – em quantidade superior à permitida pelo ordenamento pesqueiro;
VI – mediante a utilização de métodos, substâncias e apetrechos não autorizados pelo órgão ambiental;
§ 1º A pesca pode ser transitória ou permanentemente proibida, com a finalidade de proteger espécies ou ecossistemas ameaçados ou processo reprodutivo das espécies.
§ 2º A variação dos períodos e locais de proibições da pesca, os tamanhos de captura e a relação das espécies que devam ser preservadas serão normatizadas através de resolução dos Órgãos estaduais e federais competentes, bem como mediante Decreto municipal ouvindo as comunidades de pescadores envolvidas, o setor produtivo, as instituições de pesquisa, os pesquisadores e demais setores interessados.
Art. 27 Os patrões de pesca, os responsáveis pelas embarcações da pesca de arrasto e as empresas de captura deverão, obrigatoriamente:
I – conhecer e respeitar as leis e os regulamentos relativos à conservação ambiental dos recursos aquáticos e do tráfego marítimo;
II – utilizar na atividade de pesca somente equipamentos e aparelhos permitidos pela legislação pesqueira;
Parágrafo único. O patrão de pesca e a indústria de processamento de pescado se forem flagrados desenvolvendo a atividade de pesca de arrasto dentro da área proibida serão responsabilizados de acordo com a Lei de Crimes Ambientais.
Art. 28 A SEMAP, para fins de acompanhamento da estatística pesqueira, articulará junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o encaminhamento do Mapa de Bordo elaborado pelos patrões de pesca.
Art. 29 Para evitar o desperdício da fauna acompanhante e devido à diversidade de espécies de pescado, o Governo Municipal, juntamente com as demais entidades governamentais e não governamentais do setor, estimulará a realização de estudos que, em um prazo de trinta e seis meses, apresente resultados que identifiquem alternativas de aproveitamento ou de redução da fauna acompanhante.
Parágrafo único. Fica proibido o lançamento da fauna acompanhante capturada pelas redes de arrasto na área de pesca após o prazo de trinta e seis meses.
Art. 30 As indústrias de beneficiamento de pescado instaladas no território municipal ficam proibidas de lançar os resíduos do processamento de pescado em qualquer ambiente natural sem prévio tratamento.
§ 1º As empresas a que se refere o caput deste artigo terão o prazo de trinta e seis meses nos quais deverão buscar as alternativas de aproveitamento tecnológico dos subprodutos gerados, com apoio dos detentores de tecnologia. Após esse prazo, os infratores sofrerão às penalidades previstas na legislação específica.
§ 2º Os efluentes das redes de esgoto particular e os resíduos sólidos não aproveitáveis das indústrias de pescado, somente poderão ser lançados nas águas após prévio tratamento.
Art. 31 Não será permitida a captura de pescado com redes de arrasto que utilizem força mecânica, ou qualquer outra modalidade predatória, dentro das dez milhas náuticas, nos rios, lagos e lagoas, em conformidade com o art. 244 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IX
DO ORDENAMENTO DA AQÜICULTURA

Art. 32 Compete ao Poder Público municipal o ordenamento da aquicultura nas águas continentais e costeiras do município, observada a legislação estadual e federal aplicável.
Parágrafo único. O princípio básico do ordenamento deverá ser o da sustentabilidade econômica, ambiental e social, considerando a atividade aquícola como fonte de alimentação, emprego e renda, devendo haver distribuição igualitária dos benefícios econômicos delas decorrentes e a garantia do uso racional dos recursos aquícolas de forma sustentável, condizentes com os princípios da pesca sustentável responsável, a preservação da biodiversidade e do meio ambiente como um todo.
Art. 33 A SEMAP deverá promover discussões e estudos técnicos junto à sociedade para implementar o manejo e o ordenamento aquícola, priorizando a preservação de todo o sistema hídrico.
Art. 34 Para todos as classes aquícolas considera-se como atividade ilegal:
I - Cultivo de quaisquer espécies sem autorização do órgão competente;
II - Cultivo de espécies exóticas em sistemas semiabertos e abertos;
III - Desvio dos recursos hídricos naturais;
IV - Falta de licenciamento ambiental para exercer a atividade;
V - Instalação de carcinicultura marinha em área de manguezais, inclusive na zona de apicum;
VI - Instalar tanques-rede e fazendas de maricultura sem observar a capacidade máxima de suporte do ambiente aquático, determinada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA;
VII - Ausência de controle e de uso de alternativas tecnológicas para tratamento de efluentes;
VIII - Cultivo de peixes ornamentais não estabelecido no ordenamento pesqueiro.

Artigo 35 Fica autorizado a utilização de espécies exóticas em âmbito de empreendimentos aquícolas, que já tenha sido introduzida no estado, desde que adotem o sistema fechado.

§1º para o sistema fechado serão utilizados tanques construídos com materiais resistentes a corrosão, tração e ação mecânica de predadores, de forma a evitar seu rompimento, devendo reter especial cuidado durante seu transporte, reparo, manejo e despesca.

Parágrafo único. É responsabilidade do aquicultor assegurar a contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, impedindo seu acesso ás águas de drenagem das bacias hidrográficas, devendo o sistema fechado ser instalado a 100 metros do limite de área de preservação permanente do corpo hídrico mais próximo e fora da reserva legal.

CAPÍTULO X

DO FOMENTO E DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQÜICULTURA

Seção I

Da Organização Social

Art. 36 Os órgãos de fomento buscarão meios para:

I – o fortalecimento dos órgãos de representação profissional e associativista do setor pesqueiro e aquícola;

II – estimular as atividades de pesca e aquicultura através das organizações sociais;

III – estimular a participação das instituições representativas do setor nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural;

IV – estimular a criação de comitês comunitários.

Seção II

Da Produção e Comercialização

Art. 37 Todo o pescado a ser transportado e comercializado deverá estar em consonância com a legislação Federal e Estadual que disciplinam a matéria.

Art. 38 O Poder Público Municipal estimulará a criação de organizações da sociedade civil, de micro e pequenas empresas de produção, processamento e comercialização de pescado, da seguinte forma:

I – promovendo o fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil;

II – estimulando o acesso a benefícios fiscais para produção e comercialização do pescado e para compra de combustível e equipamentos;

III – promovendo a capacitação através de cursos e treinamentos, aos pescadores, Aquicultores e agentes de comercialização que pretendam desenvolver pequenos negócios nesse setor.

Art. 39 O Poder Público municipal incentivará a instalação, as reformas ou a ampliação de infraestruturas de comercialização para que estas ofereçam condições adequadas de higiene e conservação para venda de produtos piscícolas e aquícolas com qualidade.

Art. 40 O processamento é a fase da atividade pesqueira destinada a utilizar recursos pesqueiros para obtenção de produtos semielaborados e elaborados.

Parágrafo único. Fica proibida a exportação de pescado para outros estados da federação e outros países sem beneficiamento primário, conforme legislação específica.

SEÇÃO III

Da Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola

Art. 41 A Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, deverá promover a assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola à pesca profissional e de subsistência.

Parágrafo único. A assistência técnica e a extensão rural aos pescadores e Aquicultores serão disponibilizadas com os seguintes objetivos:

I – prestar assistência creditícia na elaboração e execução dos projetos;

II – prestar assistência técnica social, a ser executada mediante o uso de metodologias participativas;

III – melhorar a produtividade, a rentabilidade e a eficiência dos setores pesqueiro e aquícola, visando à sustentabilidade econômica, social e ambiental;

IV – orientar os pescadores sobre processos organizacionais participativos, priorizando a formação de arranjos produtivos locais, contribuindo para o processo de desenvolvimento local integrado e sustentado;

V – estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento sustentável que envolvam atividades pesqueiras centralizadas no fortalecimento do setor;

VI – privilegiar os Conselhos Municipais como fóruns ativos e co-responsáveis pela gestão, no âmbito municipal, fortalecendo a participação dos beneficiários e de representantes da sociedade civil na qualificação das atividades de assistência técnica e extensão pesqueira;

VII – restabelecer a articulação com as instituições de ensino e pesquisa, buscando a formação de redes, fóruns regionais, territoriais e outras formas de integração que assegurem a participação, dos pescadores, Aquicultores e suas organizações na definição de linhas de pesquisa, avaliação, validação e recomendação de tecnologias apropriadas compatíveis com as políticas estadual e nacional;

VIII– difundir, capacitar e aplicar tecnologias para uso sustentável.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização

Art. 42 O órgão ambiental municipal exercerá a fiscalização ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura no cumprimento deste Diploma Legal, podendo integrar com órgãos federais e estaduais.

Parágrafo único. A fiscalização ambiental poderá ser exercida por membros da comunidade, quando devidamente treinados para a função de Agente Ambiental Voluntário da Pesca e Aquicultura, exercendo ações de educação ambiental e apoio a fiscalização visando à conservação dos recursos pesqueiros.

Art. 43 O empreendedor que exerce a atividade sem o devido licenciamento ambiental terá prazo de 120 dias para regularizar sua atividade. Vencido o prazo estará sujeito a aplicação de multa arbitrada pelo órgão ambiental municipal competente, e passível de aplicação das seguintes medidas individual ou cumulativamente.

I – apreensão das espécies ali produzidas, com respectivo abatimento e destinados para compostagem ou processamento.

II - doação das espécies ali produzidas para filetagem e doação para comunidades carentes ou instituições sem fins lucrativos no território do município.

III - embargo da área.

IV – destruição da infraestrutura utilizada na atividade ilegal.

V – multa arbitrada pelo órgão compete conforme legislação vigente.

Parágrafo único a responsabilização administrava, civil e penal do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que, por ação ou omissão, degradar ou poluir o meio ambiente não exclui sua obrigação de reparar o dano causado.

Art. 44 A Vigilância Sanitária municipal, exercerá a inspeção sanitária do pescado que tem como objetivo a comercialização municipal.

Art. 45 Os recursos provenientes de impostos, multas e taxas de licenciamento ou dispensa ambiental da atividade aquícola será destinado exclusivamente para fomento, pesquisa, extensão e assistência técnica da atividade aquícola no município.

Seção V

Da Pesquisa Científica

Art. 46 O Poder Executivo municipal fomentará a pesquisa científica e estudos técnicos sobre a dinâmica populacional, os recursos explorados, estatística pesqueira e aquícola, esforço pesqueiro, estudos bioecológicos e sociais, desenvolvimento e introdução de novas tecnologias para aquicultura sustentável, assim como a maricultura e estudos de base à geração de políticas públicas para a aquicultura sustentável, visando proporcionar o ordenamento da atividade e a utilização adequada com base tecnológica.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Constitui infração ambiental o desrespeito às normas previstas nesta Lei, aplicando-se as sanções previstas na Lei Municipal nº 4.035 de 30 de 12 de 2009 e suas modificações, da Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1985, e em consonância com a Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 48 Para assegurar o seu funcionamento, a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca poderá requisitar com ou sem ônus, servidores de outros órgãos da Administração Pública municipal, com base na legislação vigente.

Art. 49 A Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP sucederá a Secretaria Municipal de Economia e Pesca em todos os direitos e obrigações decorrentes de leis, contratos, convênios e outros

instrumentos celebrados por esta Secretaria, concernentes à pesca e aquicultura no Município de Bragança.
Art. 50 Os atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo e de funções de caráter permanente lotados na Secretaria Municipal de Economia e Pesca, deverão ser redistribuídos para a SEMAP de acordo com a legislação vigente.
Art. 51 Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições desta Lei, inclusive os que se relacionem com pessoal, material, patrimônio para instalação e funcionamento da SEMAP.
Art. 52 Fica o Gestor municipal autorizado a abrir Credito Especial, no orçamento municipal, para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.
Art. 53 Revogasse a Lei Municipal 3.616/2003.
Art. 54 Revogasse a Lei Municipal 4.191/2013.
Art. 55 Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.
Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 11 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA

CARGOS PERMANENTE DE PESSOAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ENGENHEIRO DE PESCA
BIÓLOGO
MOTORISTA
TÉCNICO EM AQUICULTURA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
TÉCNICO EM PESCA
DO QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA

"DAI" - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO.
DAI 3
DAI 2
CARGOS DE PESSOAL EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA

CARGOS EM COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA

DAS 3
DAS 2
DAS 1

ANEXO II

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:01FFC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade do Recadastramento Anual dos Veículos de aluguel e permissionários do Município de Bragança/PA, para a atualização de dados cadastrais junto ao DEMUTRAN.

DECRETA:

Art. 1° - **DETERMINAR** o recadastramento de todos os veículos de categoria aluguel e permissionários do município de Bragança-PA;
Art. 2° - Estabelecer o período de até 04 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, para o recadastramento de todos os veículos de categoria aluguel e permissionários de Bragança-PA, para atualização dos dados cadastrais;
Art. 3° - Após a data final prevista para o recadastramento, será cobrado uma taxa de 100 (Cem) UFM's (Unidade Fiscal do Município), conforme o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.073/2010.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2017 revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:82AE7B3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Consumo Diversos, para manutenção das atividades fins da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, ABERTURA: 28/01/2019, às 08:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas e/ou pessoas física para prestação de condução escolar. ABERTURA: 29/01/2019, às 09:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de refeições e marmitex, para manutenção das atividades fins da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, ABERTURA: 30/01/2019, às 08:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de hotelaria. para manutenção das atividades fins da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, ABERTURA: 30/01/2019, às 11:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE

EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenções de aparelhos de resfriamento de ambiente. para manutenção das atividades fins da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, ABERTURA: 30/01/2019, às 14:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:27871866

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, SECRETÁRIA(O), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Vila Feitosa, localizado na Rua 01, S/Nº, Vila Feitosa, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás – PA..

Contrato:	LUIZ JHONNYS LOPES DE MORAES

Valor: 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA .

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0A771558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, SECRETÁRIA(O), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Constâncio Lima, Quadra 38 Lote 05, Loteamento Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA.

Contrato:	RAQUEL PEREIRA DE LIRA VIEIRA
Valor:	21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:07F94A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 23/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO NETO**, portador do CPF:. 005.050.771-08, MAT.: 100515-4, ocupante do Cargo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16, 17,18, 21,22 e 23 de janeiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2AAA8F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 24/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela

Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IRLENY PEREIRA DA SILVA LACERDA**, portador do CPF:. 735.770.652-49, MAT.: 100420-4, ocupante do Cargo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16, 17,18, 21,22 e 23 de janeiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7657D353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 25/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA IRAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF:. 636.577.242-49, MAT.:101587-7, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15,16, 17,18, 21 e 22 de janeiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B236AACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 26/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de janeiro de 2019, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA SOARES**, portador do **CPF: 222.085.808-18, MAT.: 101613-0,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63171B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 27/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **ANDREE KELLY GOMES CUNHA,** portador do CPF: 919.339.432-20, MAT.: 100777-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/Q, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:421957C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 28/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 08 de janeiro de 2019, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **MARIZA RODRIGUES LACERDA BORGES**, portador do **CPF: 016.791.371-90, MAT.:101776-4,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na **SEMPRU.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F6553B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Edital de Convocação n° 01/2019

Aos Membros do CMDR;

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, criado pela lei municipal de nº 008 de 1997 convida a todas as entidades participantes deste Conselho bem como toda a comunidade rural do município para **1ª Assembleia Geral Ordinária do CMDR 2019,** a ser realizada dia 23 de janeiro de 2019 às 14 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural localizada na Rua do Campo S/N bairro Estancia Feliz.
Tal indicação de procedimento e data foi deliberada na Assembleia Geral do CMDR realizada dia 04 de julho de 2018 e consoante Regimento Interno do CMDR, especificamente nos artigos 15 e 30.

Pauta:

- Eleição de Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – CMDR de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás, 17 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

MÁRIO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0099D54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0002/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 15/2019 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/01/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5E96DEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 29/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 27 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FRANCISCO CRISTIANO GOIS MOREIRA**, portador do CPF: 850.520.602-97, MAT.: 323383-9, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE CONDUTOR DE VEICULOS, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 05, 06, 07, 10, 11, 12,13, e 14 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0451/2018-GS.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7F758AB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170004

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170004
ORIGEM: CONTRATO N°. 20170004
DECORRENTE: PROCESSO Nº. 041/2016 PREGÃO PRESENCAL Nº. 021/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20160086.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 18.146.900/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 07 (SETE) KITS DE COLETA DE DADOS PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS EXTERNOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 36.223,68 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 36.223,68 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O PRIMEIRO ADITIVO: R$ 72.447,36 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 DE AGOSTO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2018.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 36.223,68 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: R$ 108.671,04 (CENTO E OITO MIL, SEISSCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: R$ 38.958,72 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: R$ 147.629,76 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2019, ÓRGÃO: 16 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1625 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PROJETO ATIVIDADE: 2.142 - MANTER O SAAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99, FONTE DO RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CANAÃ DOS CARAJÁS 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:ED5B121B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170011

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170011
ORIGEM: CONTRATO N°. 20170011
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE 004/2017 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: R. P MARTINS – ME
CNPJ: 07.595701/0001-60
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Locação e Manutenção de Software disponível para Gestão de Folha de Pagamento e Controle de Pessoal, Compatível com Órgãos Oficiais de Fiscalização e Controle, de modo que atenda as necessidades deste Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais).
VALOR DO GLOBAL CONTRATO APÓS O PRIMEIRO ADITIVO: R$ 14.055,00 (Quatorze mil e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2017 extinguindo-se em 31 de Março de 2018.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: R$ 15.929,00 (quinze mil novecentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 31 de março de 2018 extinguindo-se em 31 de Maio de 2018.
VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: R$ 16.014,00 (Dezesseis mil e quatorze reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: Inalterada.
VALOR DO QUARTO ADITIVO: R$ 6.856,50 (Seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL APÓS O QUARTO ADITIVO: R$ 22.870,50
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O QUARTO ADITIVO: 28 de maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.
VALOR DO QUINTO ADITIVO: R$ 11.976,00 (Onze mil setecentos e setenta e seis reais).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O QUINTO ADITIVO: R$ 34.846,50 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019, Órgão: 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Unidade Orçamentária: 1625 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Projeto Atividade: 2.142 _ Manter o SAAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.11, Fonte do Recurso: 1001 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUINTO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

Canaã dos Carajás 31 de Dezembro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:64557BD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO N° 01/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **Manoel**

Orácio Monteiro, falecido em 23/08/2018, requerido pela dependente (viúva) **Zuila Torres Monteiro**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, inciso I e II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **Manoel Orácio Monteiro**, falecido em 23/08/2018, requerido pela dependente (viúva) **Zuila Torres Monteiro**, com fundamento no Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R$ 1.452,47 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento base		**R$ 1.001,70**
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)	**45%**	**R$ 450,77**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.452,47**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:24AF9669

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO DE CONTRATO DE IMOVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 050/2018 - Contrato nº 0071/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Wando Ribeiro Espindola CPF: 670.721.942.15. OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEIF Colibri– Anexo I. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 021/2018 - Contrato nº 0048/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada:Rogerio Trindade Morais. CPF: 021.877.632.26 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar Posto de Saude do Rio Nascimento. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 085/2018 - Contrato nº 025/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Kedma Andrade dos Santos CPF: 030.047.552.70 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a U D T no Rio Cururu . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 092/2018 - Contrato nº 0177/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Silvia Maria Ribeiro Barbosa CPF: 430.009.242-72 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF São Sebartião de Arapixi.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 056/2018 - Contrato nº 0076/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Miguel da Silva Brito CPF: 893.557.252-72 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar o alojamento dos professores da EMEF Henrique |Pires.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 110/2018 - Contrato nº 0307/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Nelson Coelho Brasil Filho CPF: 393.533.702-72. OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Vila Kaloeal polo ipixuna.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 017/2018 - Contrato nº 0049/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Isabel da Silva Sales CPF: 295.166.922.-49 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Colibri II-Matriz. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 011/2018 - Contrato nº 0018/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Centro de referencia de Assistencia Social C**NPJ**: 01.759.302/0009-68 . OBJETO: contratação de imóvel para assistencia social.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 012/2018 - Contrato nº 0012/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Roosevel Belem da Conceição.
CPF: 702.992.692-72 . OBJETO: contratação de imóvel para Assistencia Social. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 013/2018 - Contrato nº 0013/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Raimundo Ademar Ferreira Alvis CPF: 119.889.162.91. OBJETO: contratação de imóvel para centro Especializado da Assistencia Social.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 060/2018 - Contrato nº 0080/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Adriana Morais dos Santos CPF: 022.528.414-06 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Santa Tereza.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 045/2018 - Contrato nº 0066/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Antonio Queroz Monteiro CPF: 948.717.442.72 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Coração de Jesus-Anexo I. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 043/2018 - Contrato nº 0064/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada:

Edielson Souza Machado CPF: 093.978.512.68 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Do Rio Valerio.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 042/2018 - Contrato nº 0062/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Edinho Castro dos Santos CPF: 007.426.262.96 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Pedro Monteiro.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 044/2018 - Contrato nº 0065/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Felipe dias Rodrigo CPF: 034.353.132.18 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar alojamento dos Professores. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 047/2018 - Contrato nº 0068/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Jose Batista Baia CPF: 687.351.462.49 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Henrique Costa-Anexo III.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 048/2018 - Contrato nº 0069/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Larinaldo Magno da Silva CPF: 922.610.272.49 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Henrique Costa Anexo II polo cavianinha.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 039/2018 - Contrato nº 0056/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Amarildo Rodrigues Rocha CPF: 946.475.722.87 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Edgar Guama. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 046/2018 - Contrato nº 0067/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Nelinho Leitão dos Santos CPF: 241.437.152.87 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Maranata da Cavianinha . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 051/2018 - Contrato nº 0072/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Pedro Costa CPF:069.003.642.68. OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF do Rio Conceição.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 049/2018 - Contrato nº 093/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Taniely da Costa dos Santos CPF: 024.795.112.94 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Henrique Costa Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 037/2018 - Contrato nº 0054/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Katrina da trindade Ferreira CPF: 030.521.002.54 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Oseas Rocha-Anexo I. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 036/2018 - Contrato nº 0053/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Mauro Jose Ferreira CPF: 036.883.072.16 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Amacio antonio dos Santos-Anexo II. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8982D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0164-A/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 164-A/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5925/2018

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de serviço técnicos em assessoria jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,
Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de empresa para prestação de serviço técnico especializado relativos a serviços jurídicos em auxilio à Procuradoria Geral do Município de Conceição do Araguaia, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Fica autorizada a contratação da empresa VIEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ Nº 22.137.729/0001-47, pelo preço comum praticado no mercado, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), por mês.

Art. 3º - A dotação orçamentaria para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da presente contratação é a seguinte:
Secretaria Municipal de Saúde:
PROGRAMA: 12.12.12.10.301.0037.2107 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 0100

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
PROGRAMA: 10.10.01.12.361.0037.2058 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 0100

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
PROGRAMA: 01.01.01.04.122.0037.2168 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 0100

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:38C2519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENEFICIÁRIO: VERÔNICA ISA ARAÚJO MARQUES
JUSTIFICATIVA: AS REFERIDAS DIARIAS COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE (A SERVIDORA PARTICIPARÁ DE UM CURSO DE FECHAMENTO DE BALANÇO E APLICAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA ASPEC CONTÁBIL).
DESTINO: BELÉM-PA
INÍCIO: 17 DE JANEIRO/ 2019
FIM: 19 DE JANEIRO/2019
VALOR: R$ 576,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 123 0031 2.045 3.3.90.33.00
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Ordenador Responsável

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:4B2A9AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENEFICIÁRIO: VERÔNICA ISA ARAÚJO MARQUES
JUSTIFICATIVA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS ORDINÁRIAS DE VIAGEM DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: BELÉM-PA
INÍCIO: 17 DE JANEIRO DE 2019
FIM: 19 DE JANEIRO/2019
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 123 0031 2.045 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Ordenador Responsável

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:ECDE6EC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 847/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ELINALDO SILVA SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar algumas pessoas para perícia no INSS.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ELINALDO SILVA SANTOS**, portador do CPF **728.060.792-68,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **transportar algumas pessoas para perícia no INSS, em Redenção-PA, no período de 21 a 23 de setembro de 2018.**
Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:89780479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 848/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF **672.118.872-49,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assuntos de interesse do município, em Redenção-PA no período de 08 a 09 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3D539F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 838/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de dezembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

Retificação da publicação de Portaria838/2018, feita no Diário Oficial dos
Municípios ANO VIII, nº1844.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para levar paciente para tratamento especializado, em Teresina-PI**, Onde se lê**: no período de 24 a 30 de dezembro de 2018. : **Leia se**: no período de 24 a 27 de dezembro de 2018.

Onde se lê:
Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
08 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Leia se:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7E308C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 839/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de dezembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO, e dá outras providências.

Retificação da publicação de Portaria 839/2018, feita no Diário Oficial dos
Municípios ANO VIII, nº1844.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO**, portador do CPF **156.078.362-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para transportar paciente para tratamento especializado, em Barretos-SP**, onde se lê**: no período de 29 de dezembro a 06 de janeiro de 2019**. Leia se**: no período de 29 de dezembro a 01 de janeiro de 2019

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
onde se lê
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2000,00 (Dois mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Leia se:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D7A0F806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 001/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos da farmácia hospitalar, para atender as unidades e centro de saúde do município de Igarapé -Açu, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 29/01/2019 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 17 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:02042A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 046/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura prestação de serviço de fornecimento de materiais gráficos, impressos, confecção de uniformes, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 30/01/2019 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 17 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:89277D67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Irituia torna público o resultado do Pregão presencial nº 026-2018-PMI-SRP, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia, Secretarias Municipais e Fundos Municipais, para o ano de 2.019. Resultado: DESERTA, pois não compareceram licitantes interessadas no referido Pregão.

Irituia-PA, 15 de janeiro de 2019.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:FADE4FC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170029

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20170029 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/004-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***30/09/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2018.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EDC94149

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tiradentes III, localizada na Comunidade Santo Antônio no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 01/02/2019, às 9:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:80BEC57A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170028

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20170028 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/003-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30*/09/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:25F150A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170027

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20170027 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30*/09/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C&d Contabilidade e Apoio Administrativo Ss LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:09975323

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 29/01/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AA7C3D69

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170026

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20170026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30*/09/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

C&d Contabilidade e Apoio Administrativo Ss LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A82BAC0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190003
DISPENSA Nº 7/2019-030101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.
CONTRATADA: ALESSANDRA LOPES PINHEIRO
CPF: 602.135.072-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS POLICIAIS DO 5º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADA NA AV. CUINARANA, BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$7.200,00 (SETE MIL, DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190004
DISPENSA Nº 7/2019-030102
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PALMIRA DA COSTA GOMES
CPF:039.879.902-44
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA LAR, LOCALIZADO NA AV. NAZARÉ, S/N, CEP 68.722-000 NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 10 DE JULHO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$2.400,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190005
DISPENSA Nº 7/2019-030103
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MALAQUIAS BOTELHO DA COSTA

CPF: 039.878.172-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. CUINARANA, S/N NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190006
DISPENSA Nº 7/2019-030104
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LAERTE GARCIA LOPES
CPF: 704.331.022-92
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA FLORENCIO LOPES, Nº 1422 B. NOVO.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190007
DISPENSA Nº 7/2019-030105
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.
CONTRATADA: IOLANDA BARBOSA DE SOUSA
CPF: 199.083.502-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS INTEGRADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$7.200,00 (SETE MIL, DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190008
DISPENSA Nº 7/2019-030106
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BASICA
CONTRATADA: ZEZAR COSTA DA SILVA
CPF: 836.633.392-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA 14 DE JULHO, S/N, BAIRRO NONATOLANDIA, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$9.600,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190009
DISPENSA Nº 7/2019-030107
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BASICA
CONTRATADA: EDERSON LOUREIRO VIEIRA
CPF: 751.075.622-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GEOVANA RAFAELY SILVA E SILVA, LOCALIZADO NA RUA DA REPÚBLICA S/N – CENTRO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:1FF65A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-100102
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA, dia 30.01.2019 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.comsite:http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM).

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F6775A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata do Estado do Pará através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-211101, que tem como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, conforme Proposta nº 092941/2017 do Convênio/SICONV Nº 854682/2017, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Magalhães Barata; resolve Homologar em favor das Empresas: AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, CNPJ: 12.965.774/0001-36 o item (01).

Magalhães Barata, 14 de Janeiro de 2019.

LARISSA SILVA DE SENA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F0D0476B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 128/2018/CPL. Processo Licitatório nº 21.838/2018/PMM. Objeto: Aquisição de materiais de irrigação, moto bomba e bandeja de cultivo de mudas para hortas comunitárias. Onde sagrou-se vencedoras as empresas: **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS - EPP** CNPJ 24.414.742/0001-10 para os itens 01 e 05 valor total R$ 16.872,00; **S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ 07.826.842/0001-46, para os itens 02, 03, 04,06, valor total R$ 18.213,20; pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 15/01/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá, Port. 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:779FBDDC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 107/2018/CPL. Processo Licitatório nº 18.344/2018/PMM. Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos (tipo van) de transporte eletivo para a estruturação da rede de atenção básica, conforme proposta de nº 1504201712292106653 e nº 1504201712291229611 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Onde sagrou-se vencedora a empresa: **R L DE FARIAS EIRELI-EPP** CNPJ 19.426.365/0001-00 para o item 01 valor total R$ 372.000,00; pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 15/01/2019.

DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá, Port. 2166/2018-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6319E060

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 135/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 135/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 22.813/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 30/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para Eventual Aquisição de equipamentos de lavanderia e limpeza, para atender os hospitais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/01/2019

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32E22A29

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019-IPASEMAR

NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019-IPASEMAR Ata de Registro de Preços nº: 205/2018- CPL/PMM, Processo nº: 10.433/2018-PMM, PE (SRP) nº: 053/2018-CPL/PMM Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), em atendimento ao Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR. Contratada: POSTO 26 LTDA, CNPJ n°: 12.136.980/0001-33. Valor Global: R$ 45.420,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais). Data de Assinatura do Contrato: 16/01/2019. Vigência: 15/01/2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27669A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o **Chamamento Público para Credenciamento**. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de **OTORRINOLARINGOLOGIA,** para atender as necessidades aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Marabá, **Processo nº 22.912/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018 – CEL/SEVOP/PMM**, a apresentação das propostas se dará no período de **21/01/2019 a 19/02/2019**. Horário: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 as 18:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá (PA), 16/01/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88DEA510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018/PMM

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018/PMM

O Prefeito Municipal de Marabá no uso de suas atribuições legais torna públicas retificações no Edital n° 01/2018/PMM. O Edital n° 03/2019/PMM com esta alteração está disponível no site da FADESP(www.portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, e no quadro de avisos da Prefeitura.

Marabá-PA, 15 de Janeiro de 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DBCAA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 169/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 423/2019, requerimento de Cancelamento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, firmado pela servidora **EDINA MARIA DA COSTA**, concursada no cargo de Professor CI, CPF nº 219.167.992-72, matricula nº 12040, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **5165/2018-SEMAD**, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 13 de agosto de 2018, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **contar de 21/01/2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C3C7D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 168/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21232/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO PEREIRA NETO**, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 3033, CPF nº 252.818.602-91, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **14.11.2018 a 21.11.2018**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Senhora, Robiana Monteiro de Carvalho, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9CB104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 067/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 067/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 22984/2018, firmado pela servidora **ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA ARRUDA** concursada no cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana** matrícula nº 28356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA ARRUDA,** portadora do CPF nº 665.033.102-34, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 16 de Fevereiro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:174D606C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019-SSAM – Processo Administrativo Nº 01.829/2018-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 002/2018-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 030/2018-CEL/SEVOP/PMM, referente a LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB, CNPJ/MF sob o Nº 21.179.472/0001-23, no valor de R$ 369.530,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Marabá PA, 16 de janeiro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31425EF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-SSAM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 001/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 10.433/2018-PMM Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2018-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 205/2018-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, POSTO 26 LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 12.136.980/0001-33 no Valor Global: R$ 6.120.220,00 (seis milhões, cento e vinte mil e duzentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 16 de janeiro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B74DC34E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019-SSAM
Extrato do Contrato Nº 007/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 1266/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 07/2018-CPL/PMM. Ata Registro de Preço N° 080/2018–CPL/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, AFONSO M. BARROS - MF, Inscrita no CNPJ sob o Nº 02.840.033/0001-75 no Valor Global: R$ 260.050.00 (duzentos e sessenta mil e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos

Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 16 de janeiro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86888879

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-SSAM
Extrato do Contrato Nº 004/2019-SSAM – Processo Administrativo Nº 01.829/2018-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 002/2018-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 29/2018-CEL/SEVOP/PMM, referente a LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PA, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, G.R. FROTA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o Nº 15.376.197/0001-35, no valor de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Marabá PA, 16 de janeiro de 2019

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49942BCD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 170/2017.

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 170/2017.
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Edson Neves da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5722820 SSP/PA** do CPF nº **890.359.762-15,** residente e domiciliado(a) **á Av Vale S/N Qd 18 – Loteamento Tocantins- Marabá/PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFDC7D5A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Lucas Pinheiro de Souza,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7182133 SSP/PA** do CPF nº **026.215.362-98,** residente e domiciliado(a) **á á Rua Reginaldo Carvalho Qd 07- Da Paz - Marabá/PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D963356

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 056/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 056/2018-CEL/PMM, Processo n° 19.003/2018-PMM**, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, VANS, CAMINHONETES E VEÍCULOS DE PASSEIO) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PARA ATENDER ÁS NESSECIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a EMPRESA: **SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.236.608/0001-94**, com o valor de R$ **259.388,48,** e a EMPRESA: **J. D. NASCIMENTO DE SOUSA – EIRELI - ME, CNPJ: 22.646.711/0001-70**, com o valor de R$ **168.943,82.** Assinatura: em 10/01/2019.

Secretaria de Viação e Obras Públicas –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43DE678E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 056/2018-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 – SEVOP, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 056/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 19.003/2018-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, VANS, CAMINHONETES E VEÍCULOS DE PASSEIO) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PARA ATENDER ÁS NESSECIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: EMPRESA: **SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.236.608/0001-94**, com o valor de R$ **259.388,48,** e a EMPRESA: **J. D. NASCIMENTO DE SOUSA – EIRELI - ME, CNPJ: 22.646.711/0001-70**, com o valor de R$ **168.943,82.** Assinatura: em 16/01/2019.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:201D2089

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 052/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 052/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 20.189/2018-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA DO HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA RUA CINCO DE ABRIL, VELHA MARABÁ-MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **PRS CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, CNPJ: 27.957.808/0001-18,** Vencedora: R$ 60.298,55. Assinatura: em 15/01/2019.

Secretaria Municipal de Saúde
DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39F0B9EE

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001/2019-GMM

PORTARIA Nº 001/2019-GMM

O Senhor **EVERTON BARRETO MALAQUIAS**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Munícipio de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração Pública Municipal;
CONSIDERANDOo Termo de Declaração datado de 02 de Julho de 2018, que denuncia Agente da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 164e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º Instaurar processo de **APURAÇÃO SUMÁRIA** para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, quanto aos fatos relatados no documento em epígrafe, envolvendo Agente da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2° Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos fatos;Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e oSr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar, Portaria nº. 48/2018-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, em conformidade com o art. 166 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 11 de Janeiro de 2019.

EVERTON BARRETO MALAQUIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 1584/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6F488C5

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002/2019-GMM

PORTARIA Nº 002/2019-GMM

O Senhor **EVERTON BARRETO MALAQUIAS**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDOo Memo. Nº 208/2018-GMM, que requisita a instauração de sindicância para apurar a conduta dos Guardas Municipais envolvidosnos fatos denunciados;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, quanto aos fatos apresentados no documento em epígrafe, envolvendo Agentes da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2° Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos fatos: Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e oSr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar, Portaria nº. 48/2018-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias a exigirem, em conformidade com os Parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 11 de Janeiro de 2019.

EVERTON BARRETO MALAQUIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 1584/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF267AC5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 25/2019-FMS.

Contrato **n° 25/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **13.409/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **082/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ Empresa**: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.687.304/0001-67, Valor: R$ 39.375,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. Dotação Orçamentária: **10 302 0084 2.062** – Atenção de Média e Alta

complexidade; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **15 de** janeiro **de 2019**.

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D53440C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 28/2019-FMS.

Contrato **n° 28/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **13.409/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **082/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ Empresa**: D R DE LIMA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 20.297.716/0001-46, Valor: R$ 273.947,40 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Dotação Orçamentária: **10 302 0084 2.062** – Atenção de Média e Alta complexidade; **- 10 122 0001 2.047** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEDE; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **15 de** janeiro **de 2019**.

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0A71CD4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 27/2019-FMS.

Contrato **n° 27/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **13.409/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **082/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ Empresa**: BELICHE EIRELI LTDA, CNPJ: 12.463.041/0001-01, Valor: R$ 374.599,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Dotação Orçamentária: **10 302 0084 2.062** – Atenção de Média e Alta complexidade; **- 10 122 0001 2.047** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEDE; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **16 de** janeiro **de 2019**.

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:433A1D9E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 22/2019-FMS.

Contrato **n° 22/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **13.409/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **082/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ Empresa**: CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.029.507/0001-54, Valor: R$ 760.666,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**. Dotação Orçamentária: **10 302 0084 2.062** – Atenção de Média e Alta complexidade; - 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEDE; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **16 de** janeiro **de 2019**.

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DAC6E60

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca nos dias **17 e 18/01/2019**, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rodovia Transamazônica s/n-Agropólis do Incra, Bairro Amapá, no horário de **08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00 hs,** para entrega de documentação. Segue anexo relação dos documentos necessários para apresentação, conforme escolaridade exigida para cada cargo.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará aSecretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo classificado.
Nível Superior Geral
Enfermeiro
97º GIANY COUTINHO SOARES
Nível Médio

Técnico em Enfermagem
188º FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA
189º OTACIANO NEVES DOS SANTOS FILHO
190º MAIZA DE OLIVEIRA SILVA AMADOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

87º PHILIPE LOPES DE LIMA

Marabá, 17 de JANEIRO de 2019.

DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 2166/18-GP

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Médio

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Certificado do Curso Técnico (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

ANEXO II

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Superior Geral

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Diploma
Certificado de Especialidade (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8DC7251

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina/óleo diesel comum/óleo diesel s10) com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. ABERTURA: 29/01/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:23CCCD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, 0 MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n034.593.525/0001-08, sito a Trav. Dom Eurico, 1035, bairro centro, Medicilândia-PA, por meio de seu representante legal CELSO TRZECIAK, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que a pessoa Maria Edileuza de Oliveira, inscrita no CPF sob no 865 339 832-53, residente e domiciliada à tv Lucimar Ferreira Vaz, s/n, neste município de Medicilândia — PA, REQUEREU a inscrição no cadastro do IPTU em seu nome, do lote 58 da quadra 38, setor 02, bairro Vila Nova, nesta cidade de Medicilândia — PA, o qual mede 1 1,17 metros de frente e fundos por 40 metros de laterais, área total de 468m2, por ser possuidor (a) de tal imóvel há mais de 10 anos.

Dessa forma, PUBLICA-SE o presente requerimento com prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, para que, a quem interessar possa, tomar ciência.

Medicilândia — PA, 16 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:A9D09CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n034.593.525/0001-08, sito a Trav. Dom Eurico, 1035, bairro centro, Medicilândia-PA, por meio de seu representante legal CELSO TRZECIAK, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que a pessoa Manoel Emiliano Sampaio, inscrita no CPF sob no 581546202-00, residente e domiciliada à rua Antônio Manoel, s/n, neste município de Medicilândia — PA, REQUEREU a inscrição no cadastro do IPTU em seu nome, do lote 02 da quadra 41, setor 03, bairro de Cacoal, nesta cidade de Medicilândia — PA, o qual mede 10 metros de frente e fundos por 30 metros de laterais, área total de 300 m2 , por ser possuidor (a) de tal imóvel há mais de 10 anos.
Dessa forma, PUBLICA-SE o presente requerimento com prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, para que, a quem interessar possa tomar ciência.

Medicilândia — PA, 16 de janeiro de 2019.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:1F2B096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: JOAS DE ARAUJO GOMES

OBJETO.....: Contratação de serviços profissionais em arquitetura atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará) e outros que lhe exijam.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 61.560,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:79304593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a contratação de pessoas jurídicas para fornecimento, sob demanda, de combustível ao atendimento de demandas da Secretaria de Educação, e da frota de ônibus escolares. ABERTURA: 29/01/2019, às 15:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:83D1A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O (A) Presidente da Comissão de licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de nutricionista para atuar na elaboração e acompanhamento do cardápio de merenda escolar, das escolas municipais de ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

FAVORECIDO.....: ANA PAULA GRZEGOZESKI

VALOR.....: R$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) WALLAS FERNANDES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MEDICILÂNDIA - PA, 16 de Janeiro de 2019

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5B4371A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOAS DE ARAUJO GOMES

OBJETO.....: Contratação de serviços profissionais em arquitetura atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará) e outros que lhe exijam.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:2A9BE21A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEMGA
RECORRENTE: WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I – RESUMO DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo representante da empresa WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inconformado com a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação em que foi inabilitada por esta, pelo descumprimento do item 10.4.4.1 do edital da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA cujo objeto é: "CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS".
O principal pedido da empresa é a reforma da decisão da CPL, para declarar a habilitação da Licitante/Recorrida para abertura da proposta de preços pelas razões de fato e de direito declinados no recurso interposto perante a municipalidade, por ter cumprido o teor do item 10.4.4.1 e, segundo as alegações, que o referido processo licitatório não foi publicado no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).
É o resumo dos fatos.

II – PRELIMINARMENTE

Inicialmente, o recurso foi interposto dentro do prazo legal, portanto, encontra-se tempestivo o pleito da Recorrente.
Ainda, a Comissão Permanente de Licitação – CPL encaminhou para os demais licitantes o recurso no intuito de apresentarem impugnação, não há nos presentes autos qualquer protocolo de impugnação as razões da Recorrente.
Diante disso, foram obedecidas as diretrizes normativas do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e o teor dos itens 18.2 e 18.3 do Edital do certame.
Passe-se a análise do mérito.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em análise ao presente recurso na área especifica relacionada à decisão da Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a empresa com fundamento no item 10.4.4.1 com relação à disponibilidade financeira liquida esclarecemos o seguinte:

A formula do cálculo da Capacidade Financeira Anual obtido pela seguinte formula:

CFA = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Imobilizado Total - Passivo Circulante – Exigível a Longo Prazo – Imobilizado Financeiro

Conforme a documentação apresentada pela recorrente seu Balanço Patrimonial consta os seguintes valores para os citados itens:

Ativo Circulante R$ 268.507,76
Realizável a Longo prazo R$ 0,00
Imobilizado Total R$ 426.463,00
Passivo Circulante R$ 258.774,20
Exigível a Longo prazo R$ 0,00
CFA= 268.507,76+0+426.463,00-258774,20-0=436.196,56x10 = 4.361.965,60

Cabe ressaltar que a empresa Recorrente encontra-se amparada, pois de fato o valor apresentado em seu balanço patrimonial esta condizente com as normas do edital.
Com relação ao item impugnado sobre a publicação do edital no mural de licitação esclarece que de acordo com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios, Resolução Administrativa nº 040/2017 em art. 7º, § 2º e art.8º item I e II determina que os editais referentes à licitação de obras e serviços de engenharia sejam publicados na plataforma GEO OBRAS, e que o município atendeu ao disposto nesta resolução encontrando-se o edital lá publicado.
Pertinente a argumentação apresentada pela Recorrente que o requerimento de índices contábeis, no caso o CFA, está em dissonância com as dogmáticas do §5º do art. 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União está fulminado totalmente. Primeiro, o edital da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA foi baseado no rito processualístico administrativo do Estado do Pará, precisamente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), uma vez que uma parte dos recursos é advinda de convênio firmado entre o Município de Campos com ente estadual, entendeu o corpo técnico do município a necessidade de serem seguidos os parâmetros de licitação do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Pará, este tribunal administrativo que irá julgar o convênio anuído.
Além disso, inexiste qualquer mácula ao princípio da competitividade implícito e correlato aos processos licitatórios, porque a exigência do CFA demonstra a preocupação de averiguar se a situação financeira anual das licitantes, precipuamente, de garantir a execução no tempo estipulado pela municipalidade e evitar prejuízos aos cofres públicos tanto do Estado quanto do Município. Portanto, é uma cláusula razoável e proporcional ao montante da obra de engenharia; notório a busca da finalidade de alcançar o objetivo maior previsto na Carta Magna e leis esparsas, corrobustecido pela Doutrina e Jurisprudência: o interesse público e suas vertentes.
Outrossim, a Recorrente direcionou as razões recursais a autoridade incompetente para decidir no primeiro momento, questão de instância. Vale ressaltar que o processo licitatório foi autorizado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, desde a fase interna até a conclusão da obra, sendo notado que a futura relação contratual será entre a vencedora da Tomada de Preços e o gestor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Ocorreu no caso, supressão de competência e hierarquia, pois os membros da Comissão Permanente de Licitação estão subordinados diretamente ao Secretário de Gestão Administrativa. A conjuntura editalícia demonstra a quem deveria ser dirigido o recurso, a forma clara ser o Secretário, na ordem hierárquica inicial, a segunda instância no trato de questões de descontentamento das decisões tomadas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Deve ser compreendido o poder hierárquico como um mecanismo de controle dos atos administrativos emanados dentro da Administração Pública, visando à obtenção de respostas das pessoas incumbidas pela gestão de órgãos, sem ocorrer a supressão de hierarquia e de subordinação existente entre os diversos cargos públicos, dos quais a composição baseia-se na complexidade de funções exercidas, aqui, cabendo ao Secretário de Gestão Administrativa decidir, conforme o que é requerido, se a Presidente da Comissão atuou atendendo as exigências legais e não agiu de forma desarrazoada e desproporcional na análise das documentações e nas decisões tomadas atinentes aos processos licitatórios.
Concomitantemente, esta omissão ou supressão de competência ocasionaria um descompasso na gestão da Secretária Municipal de Gestão Administrativa na condução dos atos pertinentes as suas funções, sem dúvida estaria desvirtuando o poder hierárquico que é observado desde os altos cargos nos níveis federal e estadual, como, por exemplo, na escalonação do Poder Judiciário (Carta Magna e Código de Processo Civil), aplicado nesta municipalidade.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, é recebido o presente recurso por está em consonância com o art. 109 da Lei nº 8.666/1993 combinada com os itens 18.2 e 18.3 do edital do certame. Entretanto, é NEGADO o provimento por não ter sido endereçado a autoridade competente, uma vez que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação está subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, cabendo a este a reforma da decisão na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA por está a Administração Pública atrelada ao poder hierárquico, tendo como um de seus objetivos o controle dos atos emanados pelos agentes públicos. Desta feita, sendo mantida a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
É a decisão.

Notifique-se. Intime-se. Publique-se.

Mojuí dos Campos, 14 de janeiro de 2019

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito de Mojuí dos Campos

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 009/2017
OAB/PA 8389

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D742A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEMGA
RECORRENTE: WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I – RESUMO DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo representante da empresa WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inconformado com a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação em que foi inabilitada por esta, pelo descumprimento do item 10.4.4.1 do edital da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA cujo objeto é: "CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS".
O principal pedido da empresa é a reforma da decisão da CPL, para declarar a habilitação da Licitante/Recorrida para abertura da proposta de preços pelas razões de fato e de direito declinados no recurso interposto perante a municipalidade, por ter cumprido o teor do item 10.4.4.1 e, segundo as alegações, que o referido processo licitatório não foi publicado no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).
É o resumo dos fatos.

II – PRELIMINARMENTE

Inicialmente, o recurso foi interposto dentro do prazo legal, portanto, encontra-se tempestivo o pleito da Recorrente.
Ainda, a Comissão Permanente de Licitação – CPL encaminhou para os demais licitantes o recurso no intuito de apresentarem impugnação,

não há nos presentes autos qualquer protocolo de impugnação as razões da Recorrente.
Diante disso, foram obedecidas as diretrizes normativas do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e o teor dos itens 18.2 e 18.3 do Edital do certame.
Passe-se a análise do mérito.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em análise ao presente recurso na área especifica relacionada à decisão da Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a empresa com fundamento no item 10.4.4.1 com relação à disponibilidade financeira liquida esclarecemos o seguinte:

A formula do cálculo da Capacidade Financeira Anual obtido pela seguinte formula:
CFA = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Imobilizado Total - Passivo Circulante – Exigível a Longo Prazo – Imobilizado Financeiro

Conforme a documentação apresentada pela recorrente seu Balanço Patrimonial consta os seguintes valores para os citados itens:

Ativo Circulante R$ 268.507,76
Realizável a Longo prazo R$ 0,00
Imobilizado Total R$ 426.463,00
Passivo Circulante R$ 258.774,20
Exigível a Longo prazo R$ 0,00
CFA= 268.507,76+0+426.463,00-258774,20-0=436.196,56x10 = 4.361.965,60

Cabe ressaltar que a empresa Recorrente encontra-se amparada, pois de fato o valor apresentado em seu balanço patrimonial esta condizente com as normas do edital.
Com relação ao item impugnado sobre a publicação do edital no mural de licitação esclarece que de acordo com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios, Resolução Administrativa nº 040/2017 em art. 7º, § 2º e art.8º item I e II determina que os editais referentes à licitação de obras e serviços de engenharia sejam publicados na plataforma GEO OBRAS, e que o município atendeu ao disposto nesta resolução encontrando-se o edital lá publicado.
Pertinente a argumentação apresentada pela Recorrente que o requerimento de índices contábeis, no caso o CFA, está em dissonância com as dogmáticas do §5º do art. 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União está fulminado totalmente. Primeiro, o edital da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA foi baseado no rito processualístico administrativo do Estado do Pará, precisamente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), uma vez que uma parte dos recursos é advinda de convênio firmado entre o Município de Campos com ente estadual, entendeu o corpo técnico do município a necessidade de serem seguidos os parâmetros de licitação do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Pará, este tribunal administrativo que irá julgar o convênio anuído.
Além disso, inexiste qualquer mácula ao princípio da competitividade implícito e correlato aos processos licitatórios, porque a exigência do CFA demonstra a preocupação de averiguar se a situação financeira anual das licitantes, precipuamente, de garantir a execução no tempo estipulado pela municipalidade e evitar prejuízos aos cofres públicos tanto do Estado quanto do Município. Portanto, é uma cláusula razoável e proporcional ao montante da obra de engenharia; notório a busca da finalidade de alcançar o objetivo maior previsto na Carta Magna e leis esparsas, corrobustecido pela Doutrina e Jurisprudência: o interesse público e suas vertentes.
Outrossim, a Recorrente direcionou as razões recursais a autoridade incompetente para decidir no primeiro momento, questão de instância. Vale ressaltar que o processo licitatório foi autorizado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, desde a fase interna até a conclusão da obra, sendo notado que a futura relação contratual será entre a vencedora da Tomada de Preços e o gestor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Ocorreu no caso, supressão de competência e hierarquia, pois os membros da Comissão Permanente de Licitação estão subordinados diretamente ao Secretário de Gestão Administrativa. A conjuntura editalícia demonstra a quem deveria ser dirigido o recurso, a forma clara ser o Secretário, na ordem hierárquica inicial, a segunda instância no trato de questões de descontentamento das decisões tomadas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Deve ser compreendido o poder hierárquico como um mecanismo de controle dos atos administrativos emanados dentro da Administração Pública, visando à obtenção de respostas das pessoas incumbidas pela gestão de órgãos, sem ocorrer a supressão de hierarquia e de subordinação existente entre os diversos cargos públicos, dos quais a composição baseia-se na complexidade de funções exercidas, aqui, cabendo ao Secretário de Gestão Administrativa decidir, conforme o que é requerido, se a Presidente da Comissão atuou atendendo as exigências legais e não agiu de forma desarrazoada e desproporcional na análise das documentações e nas decisões tomadas atinentes aos processos licitatórios.
Concomitantemente, esta omissão ou supressão de competência ocasionaria um descompasso na gestão da Secretária Municipal de Gestão Administrativa na condução dos atos pertinentes as suas funções, sem dúvida estaria desvirtuando o poder hierárquico que é observado desde os altos cargos nos níveis federal e estadual, como, por exemplo, na escalonação do Poder Judiciário (Carta Magna e Código de Processo Civil), aplicado nesta municipalidade.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, é recebido o presente recurso por está em consonância com o art. 109 da Lei nº 8.666/1993 combinada com os itens 18.2 e 18.3 do edital do certame. Entretanto, é NEGADO o provimento por não ter sido endereçado a autoridade competente, uma vez que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação está subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, cabendo a este a reforma da decisão na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA por está a Administração Pública atrelada ao poder hierárquico, tendo como um de seus objetivos o controle dos atos emanados pelos agentes públicos. Desta feita, sendo mantida a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

É a decisão.

Notifique-se. Intime-se. Publique-se.

Mojuí dos Campos, 14 de janeiro de 2019

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito de Mojuí dos Campos

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 009/2017
OAB/PA 8389

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:31455E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015, convoca os candidatos aprovados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentarem-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08h às 14h, segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site www.mojuidoscampos.pa.gov.br/ portal oficial da Prefeitura, Fone (93) 3537-1169 e (93) 3537-1302.

Decorrido o prazo acima especificado o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Mojuí dos Campos, 14 de janeiro de 2019.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:C0C4096C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SILDENIZA BARROS DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Janeiro de 2019

PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA
Secretaria Mun. Agric. e M. Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A992E912

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 005/2019 - SAMIRA DANTAS DA SILVA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **SAMIRA DANTAS DA SILVA DE JESUS,** ocupante do cargo Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 10 (dez) dias, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DE9380B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190120-PREGÃO Nº 9/2018-031

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190120
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.224.538,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 5016 1012200122.040 Gestão da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030100102.056 Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030100102080 Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112035 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112059 Manutenção da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112.066 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030400132.068 Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030500132.069 Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FCDAA925

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190123-PREGÃO Nº 9/2018-031

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.354.246,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 5016 1012200122.040 Gestão da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030100102.056 Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030100102080 Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112035 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112059 Manutenção da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112.066 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030400132.068 Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
Exercício 2019 Atividade 5016 1030500132.069 Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8267D8D6

CPL
AVISOS DE ANULAÇÃO-DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180563

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180563.

O Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180563. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19 de Dezembro de 2018, na Edição nº 2133, código identificador: 18FF0E03.

PAULO GEOVANI SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F5685E16

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0533-CHAMA PÚBLICA Nº. 01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Chama Pública nº. 01/2018
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0533
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.
Contratado: T. B Correia, inscrita no CNPJ nº. 18.281.489/0001-82.
Objeto:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0533 POR MAIS 90 DIAS,REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.
Data da Assinatura: 18/12/2018.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FAEE97B2

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0535-CHAMA PÚBLICA Nº. 01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Chama Pública nº. 01/2018
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0535
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.
Contratado: Associação Contexto Habitat, inscrita no CNPJ nº. 15.462.833/0001-41
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0535 POR MAIS 90 DIAS,REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.
Data da Assinatura: 18/12/2018.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:27271E2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 001/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Graciliano Negreiro, S/N, Vila Arapucu, Zona Rural, para funcionar a unidade básica de saúde do Arapucu, no período de janeiro a dezembro de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Contratada:** SEBASTIANA VASCONCELOS XAVIER, **CPF:** 976.410.492-49. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:BDA00BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. **Abertura: 05/02/2018**, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com e https: //www.tcm.pa.gov.br / portal-lic publico, no horário de 8h às 13h.

EDILENON P. VIEIRA
Presidente da CPL/PMO.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0C543F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar o Serviço de Construção de Banheiros na Praça do Sesquicentenário no Município de Óbidos/PA, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. **Abertura: 06/02/2018**, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com e https: //www.tcm.pa.gov.br / portal-lic publico, no horário de 8h às 13h.

EDILENON P. VIEIRA
Presidente da CPL/PMO.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D2EE8B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 002/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Contratado:** MANOEL SANTOS DA SILVA, **CPF:** 366.409.562-68. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:DD68CBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 003/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Travessa Artur Cruz, nº 807, Bairro de Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, para funcionar o Centro de Apoio Psicossocial, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Contratado:** RAIMUNDO RENATO VIEIRA CANTO JÚNIOR, **CPF:** 402.677.682-49. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:A4300873

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 004/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Dr. Picanço Diniz, N° 166, Bairro: Lourdes, Óbidos - PA, para funcionar o serviço Espaço do Empreendedor, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratada:** FRANCIMEIRE FLORENZANO DE MEDEIROS, **CPF:** 673.721.042-20. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019. Valor global do contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Valor com acréscimo: R$ 21.600,00 (Vinte e um e seiscentos mil reais).

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:DAF7EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 11 (onze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 008/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Justo Chermont, N° 1385, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos - PA, para funcionar o Projeto José Cornélio dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratado:** JOSÉ NILTON DE VASCONCELOS PAIVA, **CPF:** 402.675.392-15. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/11/2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:1D5CBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 11 (onze) meses, inclusão de fiscais de Contrato**,** acréscimo de 16,88% (dezesseis vírgula oitenta e oito por centos) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 009/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, N° 1361, bairro Cidade Nova, na cidade de Óbidos/PA, Para Funcionar o CRAS – (Centro de Referência Assistência Social) em Atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Contratado:** FERNANDO CARDOSO ALMEIDA, **CPF:** 194.639.602-87. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/11/2019. Valor global do contrato: R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), Valor com acréscimo: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:39C97569

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 92 (noventa e dois) dias, fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMA. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 018/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado à Rua Alexandre R. de Souza, nº 259, bairro Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício 2018. **Contratado:** CARLOS

ROBERTO REGO DE ANDRADE, **CPF:** 098.870.082-49. **Vigência:** 01/01/2019 à 02/04/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:EDC651D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018-FMS01

Retificação da matéria do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 071/2018-FMS01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: ACE76085. Onde se lê "O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 31/03/2019." Leia-se "O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019", nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 16 de janeiro de 2019

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:85B3C575

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018-FMS02

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-030-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 29.293,50 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 148.816,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais). O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D5D14086

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018-FMS01

Retificação da matéria do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 072/2018-FMS01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: CF445A91. Onde se lê "O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 31/03/2019." Leia-se "O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019", nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 16 de janeiro de 2019

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7E3EFCDB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018-FMS02

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-030-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): COMPACTA TERRAPLANAGEM EIRRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 53.618,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 273.738,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais). O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ADF6A353

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2017

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-018-PMO/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): J. FERREIRA MALCHER - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4ADFA129

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 000002/2019 – PMON
Objeto: REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DO PALCO DE EVENTOS DA PRAÇA PÚBLICA ADILIA BORGES.

Valor orçado R$ 93.746,82. Recursos: Próprio, Abertura: 04/02/2019 às 09:00 horas. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6B2D3875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019-PMON;
AQUISIÇÃO DE UMA (01) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. RECURSOS: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA e MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, através do **Convênio nº 867738/2018**. **ABERTURA**: 31/01/2019 às 10:00 hs (dez horas); **EDITAL E INFORMAÇÕES**: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FA1B163D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ E SR. SR. LUCIANO ALVARES

TERMO DE ACORDO Nº 001/2019.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, ESTADO DO PARÁ E **Sr. SR. LUCIANO ALVARES**, SOBRE A INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

Pelo presente **Termo de Acordo,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações 415, centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado por seu titular, Prefeito **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3523 CRM-Pa e CIC/MF sob o nº 092.205.852-00, residente e domiciliado na Avenida Rondônia, n° 2739, Setor Azevec, neste município de Ourilândia do Norte – PA e a **SR. LUCIANO ALVARES**, brasileiro, residente na Avenida das Nações nº 1333, Setor Centro, portador do CPF n.º 661.613.042-87, neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Conforme as **Cláusulas** e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Avenida das Nações nº 1333 – Centro o qual detêm a posse de um terreno, Lote 016 – Setor 009, Quadra 118, Frente Medindo 30,00mts, Fundo Medindo 30,00mts, Direita medindo 15,00, Esquerda Medindo 15,00 perfazendo área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme se denota do documento (Contrato Particular de Compra e Venda do imóvel urbano) em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – Preço e Forma de Pagamento: A indenização referente à desapropriação do imóvel acima descrito, fica estabelecida de comum acordo entre as partes em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e pactua-se que o pagamento será feito em parcela única a ser adimplida no ato da assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – Da Apresentação dos Documentos: SR. LUCIANO ALVARES, brasileiro, residente na Avenida das Nações nº 1333, Setor Centro, portador do CPF n.º 661.613.042-87, neste Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, terá o prazo de até 48h00min (quarenta e oito horas) horas antes do pagamento da indenização, para a apresentação da documentação relativa ao referido imóvel, perante a Prefeitura, para fins de apreciação, caso contrário, ficará suspensa a referida indenização até o seu cumprimento.

CLAUSULA QUARTA – Outorga da Escritura: Fica fixado a outorga da escritura no ato do pagamento da única parcela e/ou em data a ser fixada, devendo a mesma ser lavrada em Cartório de Imóveis competente, ficando assegurado que a parte indenizada abdica do direito de retrocessão.

CLÁUSULA QUINTA: Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Acordo correrão à conta dos recursos orçamentários do Município, dentro de sua respectiva classificação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – Publicidade: O presente instrumento de **Termo de Acordo** será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro: Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Termo de Acordo**, as partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA OITAVA – Assinatura: E, por estarem justos e acordados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Ourilândia do Norte (PA), 14 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
ROMILDO VELOSO E SILVA
Expropriante

LUCIANO ALVARES

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:14EEE689

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO ESPECIFICA DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS NO IMÓVEL

DECRETO Nº 010/2019/GAB/PMON

DESIGNA COMISSÃO ESPECIFICA DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS NO IMÓVEL PARA FINS DE INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE– Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação prévia para efeito de indenização, de uma área de terra localizada na zona urbana do Município de Ourilandia do Norte.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais **Srs. SEBASTIÃO PEREIRA DUARTE, PEDRO ALVES E ARAÚJO e JOEL BENTO RIBEIRO,** sob a presidência do primeiro, para constituírem a partir desta data a Comissão Específica, para proceder à avaliação prévia das benfeitorias no imóvel de propriedade **SR. LUCIANO ALVARES**, brasileiro, autônomo, residente na Avenida das Nações nº 1333, Setor Centro, portador do CPF n.º 661.613.042-87, neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, o qual detêm a posse de um terreno, Lote 016 – Setor 009, Quadra 118, Frente Medindo 30,00mts, Fundo Medindo 30,00mts, Direita medindo 15,00, Esquerda Medindo 15,00 perfazendo área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme se denota do

documento (Contrato Particular de Compra e Venda do imóvel urbano) em anexo.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior terá o prazo máximo de 01 (um) dia úteis a partir da data de publicação deste Decreto, para a realização e conclusão dos serviços, podendo para isso usar de todos os meios legais e necessários para sua consecução, inclusive usar os trabalhos da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:BE8D1E31

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE ULTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE INDENIZAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019.

DECLARA DE ULTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS O IMÓVEL EXISTENTE NO CENTRO – AVENIDA DAS NAÇÕES, PARA FINS PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE– Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Publica, para fins de indenização de benfeitorias, imóvel localizado na Avenida das Nações nº 1333, - Centro, neste Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, com as seguintes dimensões, limites e confrontações.

Art. 2º - Lote de terra urbana Lote 016 – Setor 009, Quadra 118, Frente Medindo 30,00mts, Fundo Medindo 30,00mts, Direita medindo 15,00, Esquerda Medindo 15,00 perfazendo área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:ED10353F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº. 001/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº. 001/2019

Concurso Público Nº 01/2011

O Prefeito Municipal de Pacajá, considerando Mandado de Intimação de Sentença Processos nº. 0004083-89.2017.8.1, 0004082-07.2017.8.14.0069 e 0004102-95.2017.8.14.0069 e **CONVOCA** os candidatos:

CESAR PRATES DOS SANTOS – Cargo de Agente de Trânsito;
ADRIANO FRANÇA TEIXEIRA – Cargo de Agente de Trânsito;
TIAGO LOPES DA SILVA – Cargo Agente de Trânsito.

À comparecerem na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, sito à Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – Pacajá/Pará, munidos dos documentos conforme a exigência dos cargos em original e duas cópias (xerox) a seguir:

Carteira de Identidade (RG);
Certidão de casamento ou nascimento;
CPF (CIC);
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Número do PIS/PASEP, se possuir;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Comprovante de Residência atualizado e atestado que comprove morada na localidade onde irá desenvolver as atividades;
Comprovante de que possui conta-corrente na agencia 130-9 (Banco da Amazônia), se possuir;
1 foto (3x4), recente;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo do concurso, emitida por autoridade reconhecida pelo MEC e Documento de Registro no Conselho de Classe, conforme o caso;
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal, Estadual e Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:4E95E62C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE n° 1/2019-00001. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma célula no Aterro Municipal. **Data de Abertura: 29/01/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BECFC33E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 2/2019-00001. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do almoxarifado e construção de dormitório dos médicos do Hospital Municipal Dr. Antônio José da Costa. **Data de Abertura: 11/02/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:34C6EE48

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006. Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S-10 e gasolina comum. **Data de Abertura: 04/02/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 17/01/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97375226

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2018-00004, conforme a solicitação da SEMUR, através do Ofício n° 008/2019, de 09 de janeiro de 2019, deferido pelo Ex° Sr. Prefeito, Paulo Pombo Tocantins, em razão do processo está em andamento desde o dia 01/02/2018, o que desconfigura a principal característica dessa modalidade que visa a "agilidade". Justifica-se ainda, em razão do vencimento das propostas e a necessidade de atualização das mesmas, prejudicando assim, o julgamento do processo "menor preço".

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:19EE0E56

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n°. 9/2018-00081 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADÂNIA. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP**, com o valor total de R$ 132.488,00; **COLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, com o valor total de R$ 82.608,00; **H. L. A PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com o valor total de R$ 122.080,00 e **RADIO POINT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 238.525,00.

Paragominas-Pa, 07 de Janeiro de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:24CF722B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 006/2019 – CONVITE nº 1/2018-00006, PMP/ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE PROJETOS ORGANIZACIONAIS, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÕES E APLICAÇÕES DE COACHING EXECUTIVO. Valor global: R$ 95.340,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B15762B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 007/2019 – CONVITE nº 1/2018-00006, PMP/ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE PROJETOS ORGANIZACIONAIS, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÕES E APLICAÇÕES DE COACHING EXECUTIVO. Valor global: R$ 65.340,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:693E5B5C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1143/2018 – CONTRATO Nº. 055/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00097 - PMP/CARLOS MAGNO MEDEIROS DA SILVA. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 á 28 de Fevereiro de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DFF6BC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1144/2018 – CONTRATO Nº. 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00097 - PMP/ANTONIO GOMES SOARES. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 á 28 de Fevereiro de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CAF4BA54

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 013/2019 – CONTRATO Nº. 1025/2018, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00002 - PMP/C. E. SANCHES & CIA. LTDA - EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 11 de Janeiro de 2019 à 30 de Junho de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5CFA1EBB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 019/2019 – CONTRATO Nº. 028/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-00003 - PMP/COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ – COOPANEST/PA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, 24 HORAS POR DIA EM TODAS AS ESPECIALIDADES EM CIRURGIAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIAS E ELETIVAS. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global: R$ 1.552.002,36. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:84FBFC0E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 020/2019 – CONTRATO Nº. 054/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00097 - PMP/MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI EPP. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global: R$ 50.400,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FDF78C5E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 021/2019 – CONTRATO Nº. 652/2018, CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-00004 - PMP/POLIENGE ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO COM CBUQ SOBRE ASFALTO. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 10 de Janeiro de 2019 à 06 de Outubro de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADC72D2B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 015/2019 – CONTRATO nº. 058/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2018-00005 - PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do software "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN". Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00 Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 03 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:78A67F0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 016/2019 – CONTRATO nº. 059/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2018-00005 - PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do software "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 03 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4AB3C65F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 017/2019 – CONTRATO nº. 060/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2018-00005 - PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do software "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 03 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CA8D5ED2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 018/2019 – CONTRATO nº. 061/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2018-00005 - PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do software "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto

7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 03 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:99072A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE- Nº 1004-1/2018-PMPM PROCESSO Nº 045/2018-PMPM, objeto: Contratação de empresa especializada para, construção de dois elevados para Caixas d' águas, local: Comunidade da Barra no Rio Aruru e Comunidade Laranjal Rio Peiturú no Município de Porto Moz. Contratado: W P BASTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP**,** CNPJ Nº: 18.010.528/0001-07 vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 55.121,89 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) No dia 27/12/2018.

Porto de Moz - PA, 16 de janeiro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:CC621CD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE- Nº 1004-1/2018-PMPM PROCESSO Nº 045/2018-PMPM, objeto: Contratação de empresa especializada para, construção de dois elevados para Caixa d' águas, local: Comunidade da Barra no Rio Aruru e Comunidade Laranjal Rio Peiturú no Município de Porto Moz. Contratado: W P BASTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 18.010.528/0001-07 vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 55.121,89 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) No dia 28/12/2018.
Vigência: Até 28 de fevereiro 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Porto de Moz - PA, 16 de janeiro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D8C0F0A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE- Nº 1011-2/2018-FME PROCESSO Nº 046/2018-FME, objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola em madeira com duas salas na Comunidade Três irmãos, Rio Guajará e Ampliação e reforma da Escola João Paulo na Comunidade Ilinha Rio Aruru, (Guajará) Município de Porto Moz. Contratado: W P BASTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 18.010.528/0001-07 vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 320.910,98 (Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos) No dia 26/12/2018.

Porto de Moz - PA, 16 de janeiro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de despesas.

KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:8048F736

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE- Nº 1011-2/2018-FME PROCESSO Nº 046/2018-FME, objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola em madeira com duas salas na Comunidade Três irmãos, Rio Guajará e Ampliação e reforma da Escola João Paulo na Comunidade Ilinha Rio Aruru, (Guajará) Município de Porto Moz. Contratado: W P BASTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 18.010.528/0001-07 vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 320.910,98 (Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos) No dia 27/12/2018.

Porto de Moz - PA, 16 de janeiro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:1586F45D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Prainha, torna publico que se fará realizar o Pregão Presencial - SRP n° 9/2018 - 201204, tipo menor preço por item, abertura dia 30/01/2019, às 09:00h min horário local. Objeto: Eventual Aquisição de Diversos Derivados do Petróleo (Combustível, Lubrificantes, e Gás Liquefeito), para atender as necessidades da prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.prainha.pa.gov.br e mural tcm/ Pá.

O Município de Prainha, torna publico que realizará o Pregão Presencial Nº 9/2018-291103, abertura dia 30/01/2019, às 14:00h. Objeto: Aquisição de Diversos Equipamentos/Materiais permanentes para equipar o Centro e Postos de Saúde do Município de Prainha dos itens Desertos do Pregão Presencial nº 9/2018-080801 para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Prainha-Pa, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.prainha.pa.gov.br e mural tcm/Pá.

O Município de Prainha, torna publico que realizará Pregão Presencial Nº 9/2018-291104, abertura dia 30/01/2019, às 17:00h. Objeto: Aquisição de Diversos Equipamentos/Materiais Permanentes para Equipar o Centro e Postos de Saúde do Município de Prainha dos itens

Desertos do Pregão Presencial nº 9/2018-080802 para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Prainha-Pa, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.prainha.pa.gov.br e mural tcm/Pá.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:388BADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-221003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÕES DIVERSAS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP No 9/2018-090806 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 92.040,00 (noventa e dois mil, quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-090806
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: T S VAZ COMERCIO E SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E EMBARCAÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8E7E63BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRTADAS:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 01.195.098/0001-42. **2º Termo Aditivo ao Contrato 229/2017**, Processo nº 062/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELA CONTRATADA, SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, PERFAZENDO O QUANTITATIVO MENSAL PREVISTO E ESTIMADO DE 9.166 KG (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS KILOGRAMAS) DE LIXO.
Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o vencimento do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2019 que vencerá em 30/06/2019.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:DD40C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 01.195.098/0001-42. 3º Termo Aditivo ao Contrato 228/2017, Processo Licitatório nº 062/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELA CONTRATADA, DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PERFAZENDO O QUANTITATIVO MENSAL PREVISTO E ESTIMADO DE 5.000 TON (CINCO MIL TONELADAS) DE LIXO.
Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o vencimento do contrato nº 228/2017, por 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2019 que vencerá em 30/06/2019.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:DF72EB83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.288/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), ao servidor **DARLAN SILVA SOUSA,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de treinamento de máquinas pesadas NEW HOLLAND, na Empresa Bamak Equipamentos, no período de 17 a 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:40B2A0D1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 680/2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no va**lor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil, reais**) a Senhora **LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social,** para deslocar-se até a cidade de Belém –PA, para participar de audiências na Secretaria Estadual de Assistência Social, Emprego, Trabalho e Renda-SEASTER, no período de 16 a 19 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:499762F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2018-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA

CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para locomoção de alunos da zuna rural para as escolas do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.441,04 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 93.441,04

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 30 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:33C2F756

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA

OBJETO.....: Administração - Aquisição de combustivel para atender as demandas dos veículos desta secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.985,00 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.985,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1D0C1388

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 082/2018-000052

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE RIO MARIA-PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.056 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 3.400,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 11 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0B39C988

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 28.185.412/0001-62, com sede na RUA RIO DOURADO, 160 DQ 006 LT 031, LOT. BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por PRISCILA KAREN SILVA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP
CNPJ 28.185.412/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4463E8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:076621B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:24C005DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Junho de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:88DB3B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180413

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:56B7541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180332
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Junho de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8FDD6201

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180411
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2D153448

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180412
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:502E5ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180413

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DA14482A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180414
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AA087D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180415
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, com sede na RUA 13 Nº 218, representado por LÍGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, Secretária Municipal de Ass. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO & BRAGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.409.817/0001-67, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 844, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOAQUIM MACEDO DE MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
Contratante

PAULO & BRAGA LTDA
CNPJ 07.409.817/0001-67
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AF615BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA

OBJETO.....: Assistência - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 937,29, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 843,09, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 719,62

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:69BF7A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Administração - Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda da secretaria de Administração e a ela vinculada.

VALOR TOTAL.....: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 430,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6917CAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Obras - Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.

VALOR TOTAL.....: R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 172,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:669BED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Saúde - Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas dos Postos de saúde do Municipio de Rio Maria

VALOR TOTAL.....: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 430,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:646194ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Assistência - Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas desta secretaria e a ela vinculada

VALOR TOTAL.....: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 860,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B8A5A390

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180225
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VALE SUL MULTIMIDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.263.696/0001-13, com sede na av rio maria nº1059, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por IDELSON GOMES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

VALE SUL MULTIMIDIA LTDA
CNPJ 09.263.696/0001-13
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D85280A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 080/2018-000050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa pela secretaria de Educação para locação de equipamentos, materiais permanentes e Buffet para evento realizado na formação dos alunos do ano de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.957,50 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 680,00, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.277,50

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2019 a 15 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7AE046AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 080/2018-000050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa pela secretaria de Saúde para locação de equipamentos, materiais permanentes e Buffet para a festa de confraternização do ano de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.756,50 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 544,00, Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.212,50

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2019 a 15 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FA5805F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal de Rio Maria - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.209,70 (treze mil, duzentos e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 13.209,70

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:39E53FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME

OBJETO.....: PLATINA - Aquisição de material hospitalar atender as demandas do Hospital Municipal de Rio Maria - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.621,50 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.621,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FF5C4253

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal de Rio Maria - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.421,02 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 11.421,02

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:03CF032B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais hospitalar para atender as demandas do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.995,70 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.896,70, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 99,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A2022955

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de materiais hospitalar para atender as demandas do Hospital Municipal

VALOR TOTAL.....: R$ 1.984,75 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.984,75

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F3189C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar para atender a demanda dos Postos de Saúde do município de Rio Maria

VALOR TOTAL.....: R$ 1.513,10 (um mil, quinhentos e treze reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.431,10, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 82,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6DA0A59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de medicamentos e materiais hospítalar para atender a demanda dos Postos de saúde do município de Rio Maria

VALOR TOTAL.....: R$ 1.842,25 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.671,55, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 170,70

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 06 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:332AE6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 082/2018-000052

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE RIO MARIA-PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.056 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 3.400,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2019 a 11 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 20

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C5A5E436

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA

OBJETO.....: Assistência - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 937,29, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 843,09, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 719,62

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CF6109AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2018-000005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO CENTRO LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza, e higienização para atender a demanda da residencia oficial.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.613,02 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.672,30, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.000,67, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 940,03

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 02 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 20

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2804C302

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180489

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 18.492.590/0001-82, com sede na rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:010F05A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180491
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 18.492.590/0001-82, com sede na rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0545658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180492

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, com sede na RUA 13 Nº 218, representado por LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, Secretária Municipal de Ass. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 18.492.590/0001-82, com sede na rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
Contratante

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7AF6ECC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180494
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 18.492.590/0001-82, com sede na rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F3CC1265

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180490
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 18.492.590/0001-82, com sede na rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0D573581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0039/2019

DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0010/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO ACÁCIO BENTES DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 1860, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011,

relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A58BD4EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0040/2019

DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0522/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ANTONIA HELENA DE SOUZA BARBOSA, registrada sob matrícula nº 899, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, (30) dias com conversão em espécie e (30) dias a usufruir no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9E812D5D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 006/2019

DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 0127/2018, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o §1º do Art. 2º do Decreto nº 0127, de 05 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§1º A Comissão deverá ser composta de 05 (cinco) membros sendo: 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01(um) da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, 01 da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5040E227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 01/2019

PRORROGAÇÃO DEPRAZO POR MAIS 45 DIAS A PORTARIA Nº 056/2018.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a portaria nº 056/2018, que nomeia interinamente a servidora **GIVANILCE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 83936**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Janeiro de 2019.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 07 de Janeiro de 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F025FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 002/2019-SEMMA Santarém, 16 de janeirode 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E AUXILIARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUE ATUARÃO NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra.Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 008/2017-SEMGOF e o disposto no artigo 3º e inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º Designar, **PAULO VINICIU SANTOS MEDEIROS**, como pregoeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos processos licitatórios realizados na modalidade pregão, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases, especialmente:

I – Apreciar e julgar as propostas apresentadas;

II – Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;

III – Efetuar a habilitação das propostas classificadas.

Parágrafo único. Considerando a impossibilidade do Pregoeiro designado exercer suas funções em razão de força maior ou por conveniência administrativa justificada, o procedimento administrativo será conduzida por Pregoeiro ***Ad Hoc***, dentre os pregoeiros do Município, com a ciência da Secretária para a ratificação dos atos realizados.

Art. 2º Para atuar como auxiliar ou equipe de apoio do Pregoeiro nas licitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizadas na modalidade pregão, ficam designados os seguintes servidores:

- Taiana Seleski Maia Moreira;
- Pâmela Maisa Theobald Furtado;
- Claudia Bruna Maia Batista
- Raíza Fernanda Pena Corrêa Mota Fernandes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 012/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:170BFB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 004/2019

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA LORENA DE SOUSA COSTA, lotada nesta Secretaria Municipal de Meio ambiente de Santarém - SEMMA, para exercer a função de Agente de Fiscalização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 003/2017, de Vianey Pinto de Lira, de 07 de Janeiro de 2017.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 14 de Janeiro de 2019.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B911D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 009/2019 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 14/01/2019 (às 22h45) a 16/01/2019 (às 18h25), a fim de participar da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes eleitos para o Biênio 2019/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, bem como participar de reuniões do Governo Estadual.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, **Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:879B8FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 010/2019 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
Considerando as férias da Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, no período de 14 a 28/01/2019,

conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA SÁ**, **Analista de Controle Interno**, a responder interina e cumulativamente pela Controladora Geral do Município, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Analista designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4DA446B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019/GAB-PMSN DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELOI REGINALDO COSTA FREITAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELOI REGINALDO COSTA FREITAS**, CPF nº 962.912.572-20 e RG nº 5.900.506 - PC/PA, para exercer o cargo de provimento temporário de EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser lotado na Academia de Saúde, do Município de Santarém Novo, a partir do dia 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de janeiro de 2019.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:14C6F42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2018/GAB-PMSN, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre de nomeação de servidor à cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o cargo em comissão, declarado em lei, é de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 15 de dezembro de 2018, a Senhora Gleiciane Bronze Corrêa de Oliveira, CPF nº 640.525.162-49 e RG nº 3.591.219 - PC/PA, ao cargo em Comissionado de **Pedagogo (a) e Coordenador (a) do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 19 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:E90B73D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 030/18

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO nº 030/2018-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia-PA, 20 de dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE ANEXOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que escolas da zona rural e escola da zona urbana do município estão com as atividades paralisadas, há mais de dois anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionamento;
CONSIDERANDO que houve remanejamento de alunos para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional à população;
CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas estão desativados há vários anos, apresentando, inclusive, comprometimentos estruturais financeiramente recuperá-los;
CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da Eficiência na Administração Pública;
DECRETA: :
Art. 1º. – Ficam extintas as Escolas Municipais da zona rural:

I.	Escola Municipal Cinderela, - PA Agua Boa;
II.	Escola Municipal Moroneikó Surui – OP2-km 50-Reserva Sororó,
III.	Escola Municipal São Francisco de Assis – Vila Buqueirão;
IV.	Escola Municipal Vale do Araguaia - OP2- Km 40- Raimundo Branco;
V.	Escola Municipal Presidente Vargas – PA Miguel Gomes;
VI.	Escola Municipal Boa Fé- Jacubim;
VII.	Escola Municipal Francisco Mendes –Caracol;
VIII.	Escola Municipal Monte Alegre – Vila Cupuzeiro;
IX.	Escola Municipal Manoel Barreiro – PA Mutu;
X.	Escola Municipal União - Região do Pau Preto;
XI.	Escola Municipal 13 de Maio- Sete Barracos-Fazenda Limpeza;
XII.	Escola Municipal Branca de Neve – PA Mutum;
XIII.	Escola Municipal Boa Esperança – Armazém Castro;
XIV.	Escola Municipal Floriano Peixoto – Bela Vista;
XV.	Escola Municipal Joana Pinheiro dos Santos – Pq. Serra das Andorinhas;

XVI.	Escola Municipal Joaquim Nabuco – PA Santa Fé
XVII.	Escola Municipal Liberdade Cristalândia;
XVIII.	Escola Municipal Tancredo Neves- PA Tira Catinga;
XIX.	Escola Municipal André Vidal- Região Bamerindus;
XX.	Escola Municipal Dom João VI- Santa Inês;
XXI.	Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela- Brasileiro-Limão;
XXII.	Escola Municipal Frei Miguel de Alenquer- PA Pau Ferrado;
XXIII.	Escola Municipal Espirito Santo- PA Pedra do Almoço;
XXIV.	Escola Municipal Palmiro Vilela- PA Mutum- Fazenda Palmiro;
XXV.	Escola Municipal Santo Reis-Vila Sucupira;
XXVI.	Escola Municipal São José de Ribamar –Ladeira Grande;
XXVII.	Escola Municipal Centro Educacional Francisca Nunes Carvalho- São Geraldo do Araguaia – Zona Urbana

Art. 2º. Fica autorizado a funcionar como anexos das escolas extintas a EMEF "LIMÍRIO RODRIGUES DE AMORIM, criada pela Resolução Estadual C.E.E- nº 265 de 20.06.2008
Art. 3º - A unidade Escolar EMEF "LIMIRIO RODRIGUES DE AMORIM", servirá de matriz aos anexos extintos, conforme dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - A documentação escolar de todos os alunos que pertenciam as escolas anexas extintas deverão ser assinados e expedidos pela escola matriz.
Parágrafo Único: As pastas individuais dos alunos dos anexos ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, ficando esta responsável pelos arquivos e segurança dos mesmos, nos deslocamentos de ida e vinda até a escola matriz.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.12.2018, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8247F6CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades descentralizadas.

Processo Administrativo de Licitação n.º 002/PMS/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/PMS/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34.
Contrato n.º 002/PMS/2019, Contratada: **AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05
Valor Global: R$ 2.234.010,00 (dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil e dez reais).
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 16 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:D64B030A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: S C V BARROS - ME
OBJETO.....: CONTRATO DO SALDO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 415.898,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0807.261220026.2.029 Manutenção de Veiculos Leves e Pesados , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 415.898,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:F4151871

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Ata SRP 20180103
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo incluindo reserva e emissão de transferência, marcação, remarcação e reembolso a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.
Contratada: Linda Comercio e Serviços Eireli CNPJ sob o n° 07.146.872/0001-01
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.106 – Bloco de Proteção Social Básica / PBC Equipe Volante
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.111 – BLC Proteção Social Básica – PBF Fixo
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL –PSEMA
Dotação Orçamentaria: 08 125 0003 2.101 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.113 – Atendimento Social a População Indígena
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA Linda Comercio e Serviços Eireli CNPJ sob o n° 07.146.872/0001-01
devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F870E96A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2812005/2018FMA
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2812002/2018IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/210, E-SIC E OUVIDORIA DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1901.081220003.2.100 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 15.360,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E77D2D2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2712004/2018FMAS
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 2612001/2018IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCIELE FREITAS GOMES , CPF nº 053.763.549-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Dezembro de 2018

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:88A2DA5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2812003/2018FME
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2812002/2018IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/210, E-SIC E OUVIDORIA DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1701.041220008.2.059 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 15.360,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:315C1DFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2712002/2018FME

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 2612001/2018IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Dezembro de 2018

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:06AB49A2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 016/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2712005/2018FMM
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 2612001/2018IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Dezembro de 2018

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CA4B6AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Ata SRP: 201800171
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTES AÉREO INCLUINDO RESERVA E EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REARCAÇÃO E REEMBOLSO, DESTINADAS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS JURISDICIONADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.146.872/0001-01
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.
Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n°.07.146.872/0001-01, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7A997530

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Ata SRP:20180088
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS MOE SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 26.983.020/0001-13, VAGNO DE SOUSA GUIMARÃES, CNPJ: 30.410.742/0001-56
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.
Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA MOE SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 26.983.020/0001-13, VAGNO DE SOUSA GUIMARÃES, CNPJ: 30.410.742/0001-56, sob o n°.07.146.872/0001-01, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B23D3972

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP:20180102
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULLOS MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIAPL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS ADRIANO AMARAL BARBOSA ME, CNPJ:13.882.712/0001-23, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 18.486.351/0001-10, MARIA DALILA DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.283.131/0001-80
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.
Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa, ADRIANO AMARAL BARBOSA ME, CNPJ:13.882.712/0001-23, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 18.486.351/0001-10, MARIA DALILA DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.283.131/0001-80, sob o n°.07.146.872/0001-01, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5A64516D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP: 20180076
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, C C L LEAL DE MIRANDA COMERCIO LTDA, CNPJ: 22.347.597/0001-88, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.486.351/0001-10, FERREIRA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.
Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa C C L LEAL DE MIRANDA COMERCIO LTDA, CNPJ: 22.347.597/0001-88, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.486.351/0001-10, FERREIRA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51., devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:83635FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Ata SRP: 20180105
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, C MATOS ALVES ME, CNPJ:08.580.568/0001-30, E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.559/0001-83, JAQUEILINE C. SOUSA COMERCIO ME, CNPJ: 26.811.862/0001-98.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.
Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa C MATOS ALVES ME, CNPJ:08.580.568/0001-30, E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.559/0001-83, JAQUEILINE C. SOUSA COMERCIO ME, CNPJ: 26.811.862/0001-98, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1826D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA valor R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 28 de dezembro de 2018.

ARLETE BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:49875F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Ata SRP: 20180106
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, C MATOS ALVES ME, CNPJ:08.580.568/0001-30, E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.559/0001-83.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.
Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa C MATOS ALVES ME, CNPJ:08.580.568/0001-30, E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.559/0001-83, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:61729C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2812002/2018ADM
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2812002/2018IN
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/210, E-SIC E OUVIDORIA DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0706.041220006.2.012 Manutenção da Diretoria de Contabilidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 19.560,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:566E99C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP: 20180097
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA O INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:21.997.527/0001-02.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.

Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:21.997.527/0001-02, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BBB4FFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Ata SRP:20180103
Objeto do Contrato: Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIAPL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, ADRIANO AMARAL BARBOSA ME, CNPJ:13.882.712/0001-23, LEAL PNEUS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.618.660/0001-80.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2.119- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.
Este apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa, ADRIANO AMARAL BARBOSA ME, CNPJ:13.882.712/0001-23, LEAL PNEUS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.618.660/0001-80, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 23.741.030/0001-54
QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D63D490A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-007/2017-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170818-SMS
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103.2017.35.2.007.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos/hora, voltados a atender os pacientes do sistema Único de Saúde(SUS) em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Tucuruí, através de sistema de registro de preços – SRP, conforme especificações constantes do Anexo I.
CONTRATADA: Mater Dei Serviços Médicos Eireli - ME.
PRAZO: 109 dias.
VIGÊNCIA: 13/09/2018 até 31/12/2018
VALOR: R$ 1.040.148,30
DATA DE ASSINATURA: 13.08.2018.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:77CBAE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-007/2017-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170818-SMS
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 102.2017.35.2.007.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos/hora, voltados a atender os pacientes do sistema Único de Saúde(SUS) em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Tucuruí, através de sistema de registro de preços – SRP, conforme especificações constantes do Anexo I.
CONTRATADA: Leonardo de O.Lopes Eireli - Epp
PRAZO: 109 dias.
VIGÊNCIA: 13/09/2018 até 31/12/2018
VALOR: R$ 2.079.549,06
DATA DE ASSINATURA: 13.08.2018.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:59F3AE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-026/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180107
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 115.2018.20.2.026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
VALOR: R$ 203.427,29(DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:F955132A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001.2019.35.7.001
ORIGEM: Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018-SMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A.JURACI PEREIRA - ME
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestar os serviços de saúde em patologia clinica e especializada com capacidade instalada capaz de oferecer todos os exames contemplados no termo de referencia ao preço do SUS em de acordo com as necessidades do município de Tucuruí-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 903.675,93 (novecentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1290 – OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE
VIGÊNCIA: até 14.01.2020
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:3772A071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 031/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

ATRIBUIR A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LACERDA, AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR a servidora **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LACERDA**, as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Fazenda durante o período de ausência da Titular do cargo, compreendido entre os dias 14/01/2019 a 28/01/2019;
Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a Secretária Municipal Substituta, desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretaria Municipal de Fazenda junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pela Secretária Titular, entre outros.
Art. 3º - Durante o período de substituição, a servidora nomeada pela presente Portaria fará jus à remuneração de seu cargo, sem detrimento de eventuais vantagens habitualmente percebidas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Ciente em: _____/_____/2019.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LACERDA

Este Decreto foi registrado e publicado, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP

Publicado por:
Bethania Monteiro Moreira
Código Identificador:83DFAEFE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 173/2019

ANEXO VI

Manual de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos para Progressão Funcional

Manual de Avaliação de Desempenho de Servidores
Efetivos para Progressão Funcional

Xinguara / PA, 03 de janeiro de 2019.

SUMÁRIO Pg

1. INTRODUÇÃO 01
2. OBJETIVOS 01
3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 01
4. PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 05
4.1. PRIMEIRA ETAPA: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO 05
4.2. SEGUNDA ETAPA: PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO 05
4.3. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO 06
4.4. QUARTA ETAPA: ENCERRAMENTO DA AVALIAÇÃO 07
5. CASOS ESPECIAIS 07
6. DISPOSIÇÕES GERAIS 08
7. IMPEDIMENTOS 09
8. ANEXOS 10
8.1. CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO 10
8.2. ANEXO I – FORMULÁRIO DE METAS 12
8.3. ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO 13
8.4. ANEXO III – FORMULÁRIO DE INCONFORMISMO DO SERVIDOR À COMISSÃO 14
8.5. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DA CHEFIA À COMISSÃO 15
8.6. ANEXO V – MEMORANDO AO RECURSOS HUMANOS 16
8.7. ANEXO VI – MEMORANDO AOS RECURSOS HUMANOS 17
8.8. ANEXO VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL 18
8.9. ANEXO VIII – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO SERVIDOR OU DA CHEFIA À COMISSÃO 19
8.10. ANEXO IX – DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 20

8.11. ANEXO X – FORMULÁRIO DE RECURSO À PRESIDÊNCIA 21

1. INTRODUÇÃO:

Este Manual estabelece os procedimentos para a Avaliação de Desempenho destinado a Progressão Funcional dos servidores efetivos deste órgão legislativo, nos termos da Resolução do Novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara / Pará, da qual este Manual faz parte.

2. OBJETIVOS:

Atendimento à legislação vigente, que determina a Avaliação de Desempenho do servidor público, detentor de cargo de provimento efetivo, para fins de progressão funcional.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

A atividade de avaliação é permanente e contínua, realizada a cada período de 12 (doze) meses, constituindo instrumento de consolidação do processo de planejamento, acompanhamento e aferição do desempenho do servidor.

A credibilidade do processo depende de sua objetividade. As partes envolvidas devem eliminar os aspectos subjetivos, a emotividade, a parcialidade na observação e na análise dos fatos e práticas diárias de trabalho.

O processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional terá como base os seguintes critérios:

qualidade do trabalho;
produtividade;
presteza;
assiduidade;
pontualidade;
iniciativa; e
conduta funcional.

No quadro abaixo estão conceituados os critérios e atribuídos seus respectivos pesos:

CRITÉRIO	CONCEITO	PESO
Qualidade do Trabalho	Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.	2
Produtividade	Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo de forma eficiente.	2
Presteza	Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	1
Assiduidade	Comparecimento regular e permanência na unidade de trabalho.	1
Pontualidade	Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.	1
Iniciativa	Capacidade de apresentar soluções ou sugestões de melhoria das atividades diárias.	1
Conduta Funcional	Respeito às normas da Instituição, aos dirigentes, aos servidores e ao público, desenvolvendo um relacionamento profissional ético e harmonioso.	2

Cada critério será aferido por indicadores individuais exatos de **1 ponto (Insatisfatório), 2 pontos (Precisa Melhorar), 3 pontos (Atingiu as Expectativas) e 4 pontos (Excedeu as Expectativas),** que serão multiplicados por seus respectivos pesos. A pontuação total corresponderá à soma dos resultados obtidos em cada critério, graduados de acordo com o desempenho ou comportamento descrito no Formulário de Pontuação que integra este Manual.

A pontuação total atribuída pela chefia da unidade no Formulário será utilizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho como subsídio para o resultado da avaliação do servidor, na qual serão consideradas, ainda, as informações obtidas junto ao responsável pelos Recursos Humanos do órgão, bem como eventuais diligências solicitadas.

Para ser considerado apto à progressão funcional, o servidor deverá obter **no mínimo 30 (trinta) pontos** na avaliação de desempenho, **não** ter obtido desempenho **"In = insatisfatório"** ***em qualquer*** dos critérios avaliados e **não** possuir atos ou fatos que desabonem a sua conduta.

4. PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO:

A Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional será feita nos prazos estabelecidos no calendário anexo, que é parte integrante deste Manual, e obedecerá às seguintes etapas:

4.1. PRIMEIRA ETAPA: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO:

4.1.1. A Comissão Permanente de Avaliação comunicará o início do período de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, disponibilizando a todos os servidores, o Manual de Avaliação de Desempenho.
4.1.2. A chefia da unidade deverá comunicar aos servidores, em formulário próprio (Anexo I), as metas da unidade e as metas individuais pelas quais serão avaliados, juntamente com os critérios tratados no item 3.
4.1.3. O servidor deverá registrar sua ciência, sob pena de sua exclusão do processo de avaliação.
4.1.4. As metas individuais e da unidade poderão ser revistas pela chefia a qualquer tempo, devendo, obrigatoriamente, ser dado conhecimento ao servidor das alterações, pessoalmente, sob pena de prevalecerem as metas anteriormente estabelecidas.
4.1.5. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho terá acesso a todas as informações pertinentes durante as etapas da avaliação, inclusive das metas da unidade e dos servidores.

4.2. SEGUNDA ETAPA: PREENCHIMENTO PELA CHEFIA DA UNIDADE DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PONTUAÇÃO:

4.2.1. A chefia da unidade preencherá o Formulário Eletrônico de Pontuação (Anexo II), contendo os critérios e seus respectivos pesos, e convocará o servidor para a análise conjunta do resultado da pontuação, bem como para a fixação de metas para o próximo período de avaliação.

4.2.2. Após a realização da análise conjunta do resultado da pontuação e fixação de metas para o próximo período avaliativo, a chefia da unidade os disponibilizará aos servidores avaliados.
4.2.3. O servidor deverá registrar, por escrito, a concordância ou não com a pontuação, bem como o conhecimento das metas fixadas para o próximo período de avaliação, sujeitando-se, neste último caso, à disposição contida no item 4.1.3.
4.2.4. Havendo concordância do servidor com a pontuação ou na ausência de manifestação (concordância tácita), encerra-se a segunda etapa da avaliação.

4.2.5. Discordando da pontuação, o servidor deverá justificar, por escrito, seu inconformismo (Anexo III), no prazo fixado no calendário anexo a este manual. Terminado o prazo, a chefia terá igual prazo para se manifestar sobre as eventuais razões de inconformismo do servidor (Anexo IV), encerrando, assim, esta etapa.
4.2.6. O inconformismo do servidor e a justificativa da chefia serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho na terceira etapa do procedimento.

4.3. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO:

4.3.1. Disponibilizados para os servidores avaliados, as metas da Unidade e o Formulário de Pontuação preenchido pela chefia da unidade (Anexos I e II), assim como eventuais manifestações de inconformismo do servidor e justificativa da chefia (Anexos III e IV), a Comissão Permanente de Avaliação adotará as medidas pertinentes para verificação da pontuação lançada, devendo requisitar informações sobre o servidor ao responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Xinguara (Anexos V e VI), podendo, ainda, solicitar informações à chefia da unidade, à assessoria desta e aos colegas do servidor avaliado, inclusive a outras unidades em que tenha estado lotado no período de avaliação.
4.3.2. Recebidas as informações requisitadas e inexistindo necessidade de diligências complementares, a Comissão de Avaliação de Desempenho disponibilizará ao servidor o resultado da avaliação (Anexo VIII), no prazo fixado no calendário integrante deste Manual.
4.3.3. O resultado da avaliação permanecerá disponível nos Recursos Humanos do órgão, para conhecimento do servidor e da chefia. A ausência de manifestação implicará na concordância tácita do servidor e da chefia com a avaliação.
4.3.4. Havendo necessidade de diligências complementares que comprometam o atendimento do prazo fixado no calendário integrante deste manual, a Comissão de Avaliação de Desempenho terá maior prazo para disponibilizar o resultado da avaliação do servidor, com prova de seu conhecimento.
4.3.5. Do resultado da avaliação, disponibilizado, por escrito, ao servidor, este e a chefia poderão interpor Pedido de Reconsideração à Comissão de Avaliação de Desempenho (Anexo IX), no prazo fixado no art. 103 da Lei nº 483, de 18/12/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Xinguara).
4.3.6. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá o prazo fixado no calendário integrante deste manual para disponibilizar, sua decisão final ao servidor e à chefia. (Anexo X).
4.3.7. Da decisão final da Comissão de Avaliação de Desempenho, o servidor ou a chefia poderão interpor o recurso previsto no art. 102, da Lei nº 483/2001, a contar do respectivo conhecimento (Anexo XI).

4.4. QUARTA ETAPA: ENCERRAMENTO DA AVALIAÇÃO:

4.4.1. A Comissão de Avaliação de Desempenho emitirá relatório, que será protocolado e autuado, contendo os nomes de todos os servidores submetidos à avaliação, indicando a sua aptidão ou não à progressão funcional e o encaminhará à Presidência da Câmara para deliberação. No relatório constarão, também, os nomes dos servidores cuja avaliação dependa de diligência ou julgamento de recurso.
4.4.2. Havendo homologação do relatório, a Presidência editará o ato correspondente e encaminhará o processo sucessivamente ao Controle Interno para conhecimento e providências que entender pertinentes e aos Recursos Humanos para registro do resultado da avaliação do servidor em sua ficha funcional.
4.4.3. Inexistindo homologação, a Presidência devolverá o relatório à Comissão de Avaliação de Desempenho para as providências eventualmente apontadas e posterior retorno para nova deliberação.
4.4.4. Nos casos pendentes de diligências ou que tenha havido interposição de recurso, a Comissão de Avaliação de Desempenho emitirá relatório após a sua decisão final e o encaminhará à Presidência da Câmara para deliberação, repetindo-se, se for o caso, o trâmite acima estabelecido.
4.4.5. Nas situações previstas no item anterior, se a decisão for favorável à aptidão do servidor, o registro em ficha funcional será feito com a mesma data dos demais servidores que integraram o relatório inicial de avaliação encaminhado à Presidência, fluindo, a partir desta data, todos os efeitos, inclusive financeiros, para eventual progressão funcional.
4.4.6. Efetuados os registros do desempenho dos servidores nos Recursos Humanos, caber-lhe-á iniciar e instruir os processos de progressão funcional, na forma disposta no Plano de Cargos e Salários desta Câmara Municipal de Xinguara.

É OBRIGATÓRIO AO SERVIDOR O ACOMPANHAMENTO DE SUA AVALIAÇÃO NOS RESPECTIVOS PRAZOS.
SUA OMISSÃO IMPLICARÁ NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM O RESULTADO.

5. CASOS ESPECIAIS:

5.1. Os casos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste manual, como férias, licenças e outros afastamentos previstos em lei deverão ser comunicados, por Memorando, pela chefia da unidade à Comissão de Avaliação de Desempenho, que adotará as providências cabíveis.

5.2. Nos casos de alteração de lotação, o servidor será avaliado pelos chefes das unidades em que tenha permanecido por período superior a três meses, devendo a transferência ser comunicada pelo Chefe de Recursos Humanos à Comissão de Avaliação de Desempenho, que providenciará a abertura do sistema para a realização da avaliação na respectiva unidade, critério este que também será adotado nos casos de alteração da chefia da unidade. A pontuação do período corresponderá à média aritmética obtida nos formulários de pontuação.

5.3. Nos casos de afastamento considerados como de efetivo exercício pela Lei nº 483, de 18/12/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Xinguara), cujo prazo seja superior a 2/3 do período avaliativo, a avaliação de desempenho será resultante da média aritmética das avaliações existentes do servidor nos três anos anteriores.

5.4. As situações que não estejam contempladas neste Manual serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e submetidas à deliberação da Presidência da Câmara.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A chefia da unidade é composta pelo Presidente da Câmara em relação ao Diretor Financeiro Legislativo, Diretor Legislativo, Procurador Jurídico, Pregoeiro, Assessor de Comunicação e Transparência, Chefe do Departamento de Controle Interno, Assessor de Processo Legislativo, Chefe de Transporte, Chefe de Recursos Humanos. Pelo Chefe do Departamento de Controle Interno em relação aos servidores do Controle; pelo Diretor Financeiro Legislativo em relação aos servidores lotados na respectiva Diretoria; pelo Diretor Legislativo em relação aos servidores lotados na respectiva Diretoria.

6.2. Excluem-se da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional os servidores ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão.

6.3. A contagem de prazos obedecerá ao disposto no art. 185, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Xinguara:

"Art. 185. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente."

6.4. O não atendimento dos prazos previstos neste Manual pelas chefias das unidades e pela Comissão de Avaliação de Desempenho será comunicado à Presidência e ao Controle Interno da Câmara.

6.5. O procedimento de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional é sigiloso, devendo as partes nele envolvidas guardar discrição, zelo e prudência com as informações colhidas e resultados obtidos, sob pena de responsabilização funcional da parte que permitir, sem motivo justificado, a exposição dos dados que o compõem e/ou que possam trazer prejuízo aos interessados.

6.6. A avaliação para fins de progressão funcional por merecimento não exclui a efetuada para fins de estágio probatório e de estabilização.

6.7. Não haverá progressão funcional nos casos previstos pelo artigo 7º e Parágrafo Único do Plano de Cargos e Salários do servidor da Câmara:

"Art. 11. Não haverá progressão funcional por merecimento para o servidor:
I – em estágio probatório;
II – em disponibilidade e/ou à disposição;
III – que não tenha cumprido o interstício temporal de 06 (seis) meses em cada referência;
IV – cumprindo pena de suspensão ou que a tenha cumprido nos 12 (doze) últimos meses;
V – com vínculo funcional suspenso.

Parágrafo único. O servidor afastado para exercício de mandato eletivo somente fará jus à promoção por antiguidade, não podendo habilitar-se à progressão por merecimento."

7. IMPEDIMENTOS:
7.1. Caracterizam impedimento ou suspeição as hipóteses previstas nos artigos 144, IV e 145, I, do Código de Processo Civil Brasileiro, quando a chefia da unidade ou qualquer dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim do avaliado, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau e quando for amigo íntimo ou inimigo do mesmo.
No caso de o impedimento ou suspeição recair sobre a chefia da unidade, a indicação de desempenho deverá ser realizada pela assessoria desta. No caso de recair sobre um ou mais membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, a avaliação será efetuada pelos demais membros, devendo, em ambas as hipóteses, ser declarada a suspeição ou o impedimento.

8 . CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O MANUAL E MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL FICARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA DURANTE TODO O PERÍODO AVALIATIVO.

INÍCIO	ATÉ 30 DE SETEMBRO	COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1ª ETAPA	DE 01 A 10 DE OUTUBRO	COMUNICAÇÃO DAS METAS DA UNIDADE E DAS METAS INDIVIDUAIS AOS SERVIDORES PELA CHEFIA
	ATÉ 20 DE OUTUBRO	REGISTRO DA CIÊNCIA DAS METAS PELO SERVIDOR
	DE 21 DE OUTUBRO A 21 DE OUTUBRO DO ANO SEGUINTE	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
2ª ETAPA	DE 22 DE OUTUBRO A 27 DE OUTUBRO DO ANO SEGUINTE	PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PELA CHEFIA DA UNIDADE E ANÁLISE CONJUNTA COM O SERVIDOR
	ATÉ 05 DE NOVEMBRO	PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO AO SERVIDOR
	ATÉ 10 DE NOVEMBRO	PRAZO PARA CONCORDÂNCIA OU DISCORDÂNCIA COM JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO E REGISTRO DA CIÊNCIA DAS NOVAS METAS
	ATÉ 20 DE NOVEMBRO	PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA SOBRE O INCONFORMISMO
3ª ETAPA	ATÉ 25 DE NOVEMBRO	PRAZO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISPONIBILIZAR O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO	PRAZO PARA REGISTRO DA CIÊNCIA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELO SERVIDOR E PELA CHEFIA
	ATÉ 15 DIAS DA CIÊNCIA DO SERVIDOR	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
	ATÉ 30 DE JANEIRO	PRAZO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO APRESENTAR SUA DECISÃO FINAL
	ATÉ 05 DE FEVEREIRO	PRAZO PARA REGISTRO DA CIÊNCIA DA DECISÃO FINAL DA AVALIAÇÃO PELO SERVIDOR E PELA CHEFIA
	ATÉ 15 DIAS DO CONHECIMENTO DA DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
4ª ETAPA	ATÉ 28 DE FEVEREIRO	PRAZO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ENCAMINHAR RELATÓRIO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
	ATÉ 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O ATO DA PRESIDÊNCIA QUE HOMOLOGA A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO SERVIDOR

ANEXO I **FORMULÁRIO DE METAS**
NOME DO SERVIDOR:

MATRÍCULA:	**CARGO:**
UNIDADE:	
NOME DA CHEFIA:	
PERÍODO AVALIADO:	

METAS DA UNIDADE	**METAS DO SERVIDOR**

_____
Assinatura da Chefia
Data: / /

_____
Assinatura do Servidor
Data: / /

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

NOME DO SERVIDOR:		
MATRÍCULA:	**CARGO:**	
UNIDADE:		
NOME DA CHEFIA:		
PERÍODO AVALIADO:		
CRITÉRIOS	**DESEMPENHO**	**PONTUAÇÃO**
1. Qualidade do Trabalho (Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados)	**EE AE PM IN**	**Nota Peso Total** • x 2 ..... •
2. Produtividade (Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo, de forma eficiente)	**EE....AE....PM....IN** • .....• .....• .....•	**Nota Peso Total** • x 2 •
3. Presteza (Disposição para agir prontamente do cumprimento das demandas de trabalho)	**EE....AE.....PM...IN** • .....• .....• .....•	**Nota Peso Total** • x 1.....•
4. Assiduidade (Comparecimento regular e permanência na unidade de trabalho)	**EE....AE.....PM....IN** • .....• .....• .....•	**Nota Peso Total** • x 1 .....•
5. Pontualidade (Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado)	**EE....AE....PM.....IN** • .....• .....• .....•	**Nota Peso Total** • x 1.....•
6. Iniciativa (Capacidade de apresentar soluções ou sugestões de melhoria das atividades diárias)	**EE....AE....PM.....IN** • .....• .....• .....•	**Nota Peso . Total** • x 1 •
7. Conduta Funcional (Respeito às normas da Instituição, aos dirigentes, servidores e ao público, desenvolvendo um relacionamento profissional ético e harmonioso)	**EE....AE....PM.....IN** • .....• .....• .....,•	**Nota Peso Total** • x 2 .....•
TOTAL		∑ =

_____
Assinatura da Chefia
Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Servidor
Data: ____/____/_____

EE = Excedeu Expectativas = 4 pontos
AE = Atingiu Expectativas = 3 pontos
PM = Precisa Melhorar = 2 pontos
IN = Insatisfatório = 1 ponto

LEGENDA:

ANEXO III

RAZÕES DO INCONFORMISMO DO SERVIDOR À COMISSÃO

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	**CARGO:**
UNIDADE:	
NOME DA CHEFIA:	
PERÍODO AVALIADO:	

_____
Assinatura do Servidor
Data: / /

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DA CHEFIA À COMISSÃO

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	**CARGO:**
UNIDADE:	
NOME DA CHEFIA:	
PERÍODO AVALIADO:	

_____
Assinatura da Chefia
Data: / /

ANEXO V

MEMORANDO AOS RECURSOS HUMANOS

Memorando nº

Xinguara, ... de ..... de .....

De: Comissão de Avaliação de Desempenho
Para: Chefe de Recursos Humanos

Assunto: Solicita informações de servidores

Senhor Chefe,

Com o fim de subsidiar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos desta Câmara, solicitamos informar a esta Comissão a existência de processos, queixas, denúncias ou quaisquer outras restrições, discriminando o nome e a matrícula do servidor, bem como a natureza da investigação e o seu andamento.

Esta solicitação acha-se em consonância com o Manual em vigor que trata da matéria, aprovado pela Resolução nº ....., razão pela qual solicitamos sua colaboração.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

ANEXO VI

MEMORANDO AO CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº .....

Xinguara, ... de ..... de 2018.

De: Comissão de Avaliação de Desempenho
Para: Chefe de Recursos Humanos

Assunto: Solicita informações de servidores

Sr. Chefe,

Com o fim de subsidiar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos desta Câmara, solicitamos remeter a esta Comissão Relatório de Inconsistência de Frequência e de Cumprimento de Jornada, contendo os nomes, matrículas e as unidades em que estiveram lotados os servidores descumpridores, no período de ... a ....

Esta solicitação acha-se em consonância com o Manual em vigor que trata da matéria, aprovado pela Resolução nº ,,,,,, , razão pela qual solicitamos sua colaboração.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

ANEXO VII

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	**CARGO:**
UNIDADE:	
NOME DA CHEFIA:	
PERÍODO AVALIADO:	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA CHEFIA: ( )	
DESEMPENHO INSATISFATÓRIO EM ALGUM CRITÉRIO : ( ) SIM ( ) NÃO	
EXISTÊNCIA DE ALGUMA RESTRIÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA COMISSÃO : ( )	
APTO ( ) NÃO APTO ( )	
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:	

_____
Presidente da Comissão
Data: / /

_____
Membro da Comissão
Data: / /

ANEXO VIII

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO SERVIDOR OU DA CHEFIA À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	**CARGO:**
UNIDADE:	
NOME DA CHEFIA:	
PERÍODO AVALIADO:	

_____
Assinatura do Servidor ou da Chefia
Data: / /

ANEXO IX

DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	**CARGO:**
UNIDADE:	
NOME DA CHEFIA:	
PERÍODO AVALIADO:	
RECOMENDAÇÃO: ( ) APTO ( ) NÃO APTO	

JUSTIFICATIVA:

_____
Presidente da Comissão
Data: / /

_____
Membro da Comissão
Data: / /

ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECURSO À PRESIDÊNCIA

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	**CARGO:**
UNIDADE:	
NOME DA CHEFIA:	
PERÍODO AVALIADO:	

_____
Assinatura do Servidor ou da Chefia
Data: / /

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:9F5C72CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Barcarena através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, representada por seu Secretário, o Sr. **PEDRO DE MOURA TAVARES**, portador do RG n°. 2517270 SSP/PA e CPF n°. 459.617.192-00, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 002/2018, publicada não Diário Oficial dos Municípios nº 2108, do dia 13 de novembro de 2018, RESOLVE, **RETIFICAR** o preço unitário registrado do item, em favor da empresa **R. CARDOSO DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.245.371/0001-57, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA – Esta retificação justifica-se devido ter ocorrido um erro de digitação no valor unitário na ARP 002/2018, do P.P 9-060/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto retificar o valor unitário do item conforme quadro abaixo:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA EXCLUSIVA - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 3 - COTA EXCLUSIVA						
108	**150380**	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS, SOCIETY E CAMPO - FIO 4MM - 20x5 MT Marca: **PRÓ ACTION**	100	Pares	259,90	25.990,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TOTAL GERAL DA ATA ORIGINAL – O valor total geral da ATA permanecerá com o mesmo valor, ou seja, **R$ 359.646,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** pois o erro de digitação ocorreu apenas no valor unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem de acordo, assinam as partes Contratantes, o presente termo de retificação em duas vias de igual teor e forma.

Barcarena - PA, 19 de Novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL PEDRO DE MOURA TAVARES

R. Cardoso Dias - EPP
ROSENILDO CARDOSO DIAS

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AB139564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Barcarena através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, representada por seu Secretário, o Sr. **PEDRO DE MOURA TAVARES**, portador do RG n°. 2517270 SSP/PA e CPF n°. 459.617.192-00, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 003/2018, publicada não Diário Oficial dos Municípios nº 2108, do dia 13 de novembro de 2018, RESOLVE, **RETIFICAR** o preço unitário registrado do item, em favor da empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA –EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA – Esta retificação justifica-se devido ter ocorrido um erro de digitação no valor unitário na ARP 003/2018, do P.P 9-060/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto retificar o valor unitário do item conforme quadro abaixo:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA RESERVADA 25% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 2 - COTA RESERVADA (25%)						
20		TROFÉU GRANDE - 1,20 MT Marca: **JEBS**	50	Und.	237,90	11.895,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TOTAL GERAL DA ATA ORIGINAL – O valor total geral da ATA permanecerá o mesmo, ou seja, **R$ 455.268,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** pois o erro de digitação ocorreu apenas no valor unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem de acordo, assinam as partes Contratantes, o presente termo de retificação em duas vias de igual teor e forma.

Barcarena - PA, 19 de Novembro de 2018.

PEDRO DE MOURA TAVARES
Secretaria Municipal De Juventude, Esporte E Lazer - SEMJEL

ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA
E. Do S. Macedo Da Silva –EPP

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0915A799

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS do concurso público
destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível fundamental e nível médio, com exceção dos cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Cuidador Educacional, relacionados no anexo I deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, em virtude das ausências alguns candidatos, bem como pendências na entrega de determinados documentos previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, **no período de 17/01/2019 (quinta-feira) a 18/01/2019 (sexta-feira), no horário das 09h00 às 16h00**.

Capanema-PA, 15 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Cargo: 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	020235		LUIS AUGUSTO LOPES DA SILVA	30,00	CLASSIFICADO*
2	046321		DIEGO DOMINGOS BEZERRA DA SILVA	28,00	CLASSIFICADO
6	002366		ELIANA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
7	000044		HELDER RODRIGUES CAMPOS	27,00	CLASSIFICADO
12	033515		CYNTHIA RAFAELLY CHAVES ALMEIDA	27,00	CLASSIFICADO*
13	033853		VICTOR CLETON GUIMARAES GOMES	27,00	CLASSIFICADO
15	025231		JONAS AMORIM DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
17	032777		ELIANA LETICIA SIQUEIRA DOS REIS	26,00	CLASSIFICADO*
18	021337		JOCIARA DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	26,00	CLASSIFICADO
20	019253		ANSELMO RENATO CARLOS DA SILVA	26,00	CLASSIFICADO
21	026217		SALES MAIA BRITO	26,00	CLASSIFICADO*
23	035255		ROGERIO NASCIMENTO BARROSO	26,00	CLASSIFICADO
30	021549		TATIANE MARCELLY RAIOL SILVA	25,00	CLASSIFICADO
38	003516		RODRIGO NASCIMENTO DE MORAES	25,00	CLASSIFICADO
40	043458		ALAN DE OLIVEIRA TORRES	25,00	CLASSIFICADO
43	034633		DELYANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25,00	CLASSIFICADO*
46	046863		MARIA BEATRIZ MENEZES VIEIRA	25,00	CLASSIFICADO
49	013377		ANDERSON JOSE FERREIRA CARVALHO	24,00	CLASSIFICADO
50	004745		PATRICIA FORMIGOSA PINHEIRO	24,00	CLASSIFICADO
52	026311		ELERSON ALVES DOS SANTOS	24,00	CLASSIFICADO
53	010076		CARLOS MIGUEL LIMA DA SILVA	24,00	CLASSIFICADO
59	017570	PcD	JOSUENERESDASILVA	18,00	CLASSIFICADO
60	012980	PcD	RAIMUNDO NOTATO DA SILVA NOGUEIRA	17,00	CLASSIFICADO
* candidatos que apresentaram documentação incompleta.					
Cargo: 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	003191		WELLITON LOPES DOS SANTOS VIEIRA	23,00	CLASSIFICADO*
4	002480		ANA SARA SANTOS ALVES	21,00	CLASSIFICADO
5	020957		ROBSON DOS SANTOS SILVA	20,00	CLASSIFICADO
7	034616		PATRICIA SILVA COSTA	19,00	CLASSIFICADO
12	005565		CLEIDSOM PANTOJA DE SOUSA	17,00	CLASSIFICADO
13	024753		MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	17,00	CLASSIFICADO
16	040581		LEANDRO FAVACHO RAMOS HILDEBRANDO	16,00	CLASSIFICADO*
17	034855		DAVISON CORPES CORPES	16,00	CLASSIFICADO
23	026222		JEHNYFFER RIBEIRO RODRIGUES	15,00	CLASSIFICADO

* candidatos que apresentaram documentação incompleta.

Cargo: 3 – COVEIRO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
2	030337		DIEGO MONTEIRO GOMES	22,00	CLASSIFICADO
4	028887		EDSON VANDER DE MATOS NEVES	19,00	CLASSIFICADO*
8	042630		RAMILSON ANJOS DOS SANTOS	18,00	CLASSIFICADO
* candidatos que apresentaram documentação incompleta.					
Cargo: 4 - VIGIA					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
	022913		ANTONIO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	29,00	CLASSIFICADO
	028068		JOSE FRANCISCO SANTOS SOARES	28,00	CLASSIFICADO
	007564		ANTONIO DE TARSIO PIMENTEL DE ALENCAR	28,00	CLASSIFICADO
	012746		THIAGO CORREA COSTA	26,00	CLASSIFICADO
	034269		GILENO AMERICO PINTO	26,00	CLASSIFICADO
	025528		FRANCISCO JOATA PINHEIRO CAMPINEIRO	26,00	CLASSIFICADO*
20	005789	PcD	ANDRE LUIZ NASCIMENTO MARTINS	25,00	CLASSIFICADO
* candidatos que apresentaram documentação incompleta.					
Cargo: 5 - MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1 039903			CRISTOPHER SILVA DA COSTA	21,00	CLASSIFICADO*
2 025724			DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	18,00	CLASSIFICADO*
* candidatos que apresentaram documentação incompleta.					
Cargo: 6 - OPERADOR DE MÁQUINAS					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
5	044869		NADSON PIMENTEL ALMEIDA	21,00	CLASSIFICADO*
* candidatos que apresentaram documentação incompleta.					
Cargo: 7 - MOTORISTA					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	002904		RHOBSON CHRISTOPHER COSTA DOS SANTOS	29,00	CLASSIFICADO
7	040555		CLAUDIO EBRAHIN DAS NEVES TENORIO	27,00	CLASSIFICADO
9	022269		FLAUDIANO CAVALCANTE TORRES	27,00	CLASSIFICADO
10	007681		RONNY MARCELO MARTINS SANTIAGO	27,00	CLASSIFICADO

Cargo: 9 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
2	019753		LUIS FILIPE MOSQUEIRA CORREA	35,00	CLASSIFICADO
5	034727		VANIA LUCIA FARIAS DOS SANTOS	34,00	CLASSIFICADO*
6	033881		VICTOR CLETON GUIMARAES GOMES	34,00	CLASSIFICADO*
11	029917		RODRIGO SANTOS DE SANTANNA	33,00	CLASSIFICADO
13	013321		JUCILENE DO NASCIMENTO BIBIANO	32,00	CLASSIFICADO

15	037760		MAYCON WASHINGTON SANTOS MONTE	32,00	CLASSIFICADO
21	023266		FRANCIANE GISELLE FARIAS DOS SANTOS	32,00	CLASSIFICADO*
22	018970		PEDRO BRUNO DE ALMEIDA MATOS	32,00	CLASSIFICADO
25	034781		DHONES CORREA MIRANDA	32,00	CLASSIFICADO*
27	035781		RAFAEL JACKSON GONZAGA MACHADO	31,00	CLASSIFICADO
29	013003		FRANCINEY DA SILVA GOMES	31,00	CLASSIFICADO*
30	034113		MILTON RIBEIRO FILHO	31,00	CLASSIFICADO*
35	002182		LUCIA CLEIA ROSA WANDERLEY	31,00	CLASSIFICADO
36	030344		JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO	31,00	CLASSIFICADO*
37	029255		HELDER RODRIGUES CAMPOS	31,00	CLASSIFICADO
41	003469		PRICIANE COSTA MACIEL	31,00	CLASSIFICADO
45	042120		MARCILENE DA SILVA FERNANDES	31,00	CLASSIFICADO*
46	009600	PcD	ERIC TRINDADE GONCALVES	29,00	CLASSIFICADO

* candidatos que apresentaram documentação incompleta.

Cargo: 10 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	016298		ESTEFANO CORREA SILVA LOPES	30,00	CLASSIFICADO
2	039823		MICHAEL RUAN NUNES DE LIMA	29,00	CLASSIFICADO
4	019221		JAQUELINA EVANGELISTA DA SILVA	28,00	CLASSIFICADO
Cargo: 11 – FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	043226		DIEGO OLIVEIRA LEMOS	30,00	CLASSIFICADO
3	038659		GLEYDSON WILSON SANTOS DE SOUSA	29,00	CLASSIFICADO
Cargo: 13 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	028988		RUI LEAL GUIMARAES FILHO	28,00	CLASSIFICADO
2	031149		MACIELE DE JESUS FERREIRA LOPES	25,00	CLASSIFICADO

Cargo: 17 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	043558		LEONARDO HENRIQUE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	29,00	CLASSIFICADO
3	015240		NIXON DA SILVA FREITAS	27,00	CLASSIFICADO
4	028056		LUZIA ROCHA DE AVIZ	26,00	CLASSIFICADO*
5	034386		BRUNO FARIAS DE ALMEIDA	26,00	CLASSIFICADO
6	029423		AMANDA KAROLYNE MACHADO DA VEIGA	26,00	CLASSIFICADO
9	022253		REGINA LUCIA COSTA DA SILVA	25,00	CLASSIFICADO

* candidatos que apresentaram documentação incompleta.

Cargo: 18 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
2	003724		JOSE LEONARDO DOS SANTOS REIS	24,00	CLASSIFICADO
Cargo: 20 - TOPÓGRAFO					
Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	000239		MAXWELL	22,00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE38A4C7

